



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — Nº 30

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1979

MINISTÉRIO DA FAZENDA

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 14, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1979

O Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item XXVII das Normas anexas à Instrução CVM nº 04, de 24 de outubro de 1978, declara registrado na Comissão de Valores Mobiliários e autorizado a exercer atividade de Auditoria Independente no mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis nºs 6.385 e 6.404 de 7 e 15 de dezembro de 1976, respectivamente, o Auditor Independente referido a seguir:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica

. Audibras - Auditores Associados S/C Ltda.
São Paulo - SP.

O registro de Auditor Independente e a autorização de que trata o presente Ato está condicionado à observância do disposto nos itens XXVIII, XXIX e XXXI das Normas anexas à Instrução CVM nº 04, de 24 de outubro de 1978.

Roberto Teixeira da Costa

OFÍCIO Nº 207/79

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 190, DE 22 DE JANEIRO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13 de janeiro de 1975, resolve:

Dispensar o Procurador Autárquico Cloves Martins, matrícula nº 2.144.577, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, de substituto do Chefe da 4ª Subprocuradoria, código LT-DAS-101.1, da Procuradoria-Geral. — *Adhemar Ribeiro da Silva.*

PORTARIAS DE 1º DE FEVEREIRO DE 1979

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13 de janeiro de 1975, resolve:

Nº 440 — Dispensar a partir de 10 de janeiro de 1979, o Técnico de Administração Teodoro Lelis de Oliveira Leite, matrícula número 1.164.768, da Função integrante da Categoria de Direção Superior, código LT-DAS-101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, de Chefe da Divisão Financeira de Diretoria de Administração, de acordo com a Portaria DASP número 173, de 30 de janeiro de 1978, publicada no DOU de 2 de fevereiro de 1978, em decorrência de sua aposentadoria através Portaria número 55, de 4 de janeiro de 1979, publicada no DOU de 10 de janeiro de 1979.

Nº 442 — Designar o Técnico de Administração Edgar Pinto, matrícula número 1.164.662, para exercer a Função

integrante da Categoria de Direção Superior, código LT-DAS-101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, de Chefe da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, de acordo com a Portaria DASP número 173, de 30 de janeiro de 1978, publicada no DOU de 2 de fevereiro de 1978. — *Adhemar Ribeiro da Silva.*

O Diretor-Geral, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea do item 5 da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 444 — Designar Moacir de Souza Guimarães, matrícula nº 1.877-CLT, ocupante do cargo (ou do emprego) de Engenheiro, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe do Serviço de Administração de Edifícios, código DAI-111.2 (NM), de Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente do Serviço de Engenharia, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento número 106, do DOU de 9 de junho de 1975. — *Maurício Couto César, Diretor de Pessoal.*

Diretoria do Pessoal

PORTARIAS DE 30 DE JANEIRO DE 1979

O Diretor de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Diretor-Geral, através da Portaria número 668,

de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 298 — Dispensar o Agente Administrativo Ruth Gomes Quelhas, matrícula número 124, da função de substituto do Chefe da Seção de Registro, Código DAI-111.1, do Serviço de Cadastro, da Divisão de Conservação, da Diretoria de Manutenção, em seus impedimentos eventuais.

Nº 299 — Designar o Agente Administrativo Maria Auxiliadora Warzi das Neves matrícula número 2.100.176, para substituir o Chefe da Seção de Registro Código DAI-111.1 (SA), do Serviço de Cadastro, da Divisão de Conservação, da Diretoria de Manutenção, em seus impedimentos eventuais.

Nº 300 — Designar o Agente Administrativo Regina Souto Marques da Silva, matrícula número 2.716-CLT, para substituir o Chefe do Serviço Administrativo, Código DAI-111.2, da Divisão de Pedágio, da Diretoria de Trânsito em seus impedimentos eventuais.

Nº 301 — Designar o Agente Administrativo, matrícula número 23.383, Domiciano Brandão Soares, para responder pelo expediente da Seção de Controle do Serviço de Programação e Controle, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração, durante os impedimentos eventuais do titular e seu respectivo substituto. — *Maurício Couto César.*

PORTARIAS DE 1º DE FEVEREIRO DE 1979

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial número MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria número 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1975, resolve:

Nº 441 — Dispensar o Técnico Administrativo Edgar Pinho, matrícula número 1.164.662, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Supervisão Técnica, da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração.

Nº 443 — Dispensar o Engenheiro Moacir de Souza Guimarães, matrícula número 1.877-CLT, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Administrador do Centro Rodoviário do Rio de Janeiro, da Divisão de Coordenação Auxiliar da Diretoria de Administração.

Nº 445 — Designar o Engenheiro Antonio Lopes das Neves, matrícula número 2.833-CLT, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2 (NS), de Administrador do Centro Rodoviário do Rio de Janeiro, da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

**DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral.....	Cr\$ 105,00	Semestral.....	Cr\$ 80,00
Anual.....	Cr\$ 210,00	Anual.....	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual.....	Cr\$ 300,00	Anual.....	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 5839 AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E DE AUMENTO DE CAPITAL

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns..... 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AVERBAR, nos termos do artigo 4º do Decreto nº..... 62.383, publicado no Diário Oficial da União de 12.03.1968, à margem do registro de autorização de funcionamento da CASADEI S/A. - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO, sediada em PRESIDENTE PRUDENTE, Estado de SÃO PAULO, como empresa de navegação interior fluvial e lacustre, Bacia do Prata, o aumento de capital de CR\$...... CR\$ 10.500.000,00 para CR\$ 21.190.000,00, bem como a reformulação de seus Estatutos Sociais, aprovados na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária datada de 28 de abril de 1978 (Proc. S-79/ - 3027).

RESOLUÇÃO Nº 5840 AVERBAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AVERBAR, nos termos da Resolução nº 3.244, do Boletim nº 525 da SUNAMAM, publicado no Diário Oficial da União de 23.05.1968, à margem do registro de autorização de funcionamento como empresa de navegação de cabotagem, da firma H. DANTAS, COMÉRCIO NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIAS LTDA., sediada em ARACAJÓ, Estado de SERGIPE, o aumento de capital de CR\$ 4.000.000,00 para CR\$ 16.000.000,00, de acordo com a alteração contratual datada de 04.10.1978 (Proc. H-78/30834).

RESOLUÇÃO Nº 5841 VENDA E BAIXA DE EMBARCAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

REGISTRAR a transferência de propriedade do navio "TORRES", da COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO, para o armador estrangeiro: OCEANSPIRIT MARINE CO. LTD., conforme escritura lavrada em 12.01.1979 e consequente baixa do seu registro. (Proc. C-79/2643).

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5842 - TABELA DE FRETES DA CABOTAGEM MARÍTIMA BRASILEIRA (FRECAB)-VALORES

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-Lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando o disposto na Resolução número 84/79 do Conselho Interministerial de Preços (CIP), RESOLVE:

- Adotar a anexa Tabela de Fretes da Cabotagem Marítima Brasileira (FRECAB), para vigorar no tráfego entre Porto Alegre (RS) e Manaus (AM), ao longo do litoral;
- Determinar ainda, a aplicação da mesma Tabela nas viagens de e para os portos da Bacia Amazônica, desde que começadas ou terminadas em porto do litoral.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio de Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Resolução nº 5749.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 1979

MANOEL ABUD
Superintendente

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5842

TABELA DE FRETES DA CABOTAGEM MARÍTIMA BRASILEIRA (FRECAB)

CLASSE DE MERCADORIAS OU PRODUTOS (COLUNA A)	DISCRIMINAÇÃO DE CARGAS (COLUNA B)	FRETES LÍQUIDO - EM Cr\$	
		FIXA (COLUNA C)	VARIÁVEL POR MILHA MARÍTIMA (COLUNA D)
I	A - CARGA SEM ACONDICIONAMENTO (GRANEIS)		
	1 - Álcool	280,82	0,1481
	2 - Amianto, calcário, gesso, jaspe, li- tio e talco	170,70	0,1264
	3 - Carvão Mineral	97,05	0,1264
	4 - Cloro e outros gases liquefeitos	Aberto	Aberto
	5 - Coque, ferro gusa, ilmenita, minérios, de ferro, manganês e outros minérios, potássio, salgema e sucatas	82,48	0,1264
	6 - Farelo de soja e outros farelos	127,45	0,1205
	7 - Fertilizantes, adubos e corretivo do solo	88,19	0,1264
	8 - Milho, óleo vegetal comestível ou in- dustrial, trigo em grão, soja e ou- tros cereais	127,45	0,1205
	9 - Petróleo		
	9.1 - Asfalto líquido	82,94	0,0513
	9.2 - Gás liquefeito (G.L.P.)	142,31	0,1091
	9.3 - Lubrificantes	49,59	0,0308
	9.4 - Outros derivados	43,61	0,0257
9.5 - Petróleo em bruto	63,90	0,0355	
10 - Sal marinho	138,23	0,1052	
11 - Outros Graneis	Aberto	Aberto	
	B - CARGAS COM ACONDICIONAMENTO		
II	DENSAS	179,59	0,1481
III	FRIGORIFICADAS	592,48	0,2516
IV	PERECÍVEIS	167,04	0,1264
V	INFLAMÁVEIS, AGRESSIVAS, OXIDANTES E CORROSIVAS	252,10	0,1590
VI	EXPLOSIVAS	604,97	0,3836
VII	ESPECIAIS	233,31	0,2830
VIII	VALIOSAS	Frete pelo valor comercial	
IX	SACARIAS		
	1 - Gêneros	108,59	0,1094
	2 - Demais	138,82	0,1375
X	CARGA GERAL	171,19	0,1699
	C - OUTRAS		
XI	CARGA INDIVISÍVEL	191,56	0,2190

VLFF/

RESOLUÇÃO Nº 5843 AVERBAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 75.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AVERBAR, nos termos da Resolução nº 3.244 do Boletim nº 525 da SUNAMAM, publicado no Diário Oficial da União - de 23.05.1968, à margem do registro de autorização de funcionamento na navegação interior de travessia, o aumento do capital social da firma EXPRESSO ITAMARATI LTDA., sediada em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de SÃO PAULO, de Cr\$ 42.700.000,00 para Cr\$ 63.000.000,00, conforme alteração contratual verificada em 30.06.1978 (Proc. S-79/5028).

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1979

MANOEL ABUD
SUPERINTENDENTE
(Ofício Nº 1561/79)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5844 -SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE RIO DE JANEIRO (RJ) E NITERÓI (RJ), ATRAVÉS DE EMBARCAÇÕES RÁPIDAS - TABELA DE PREÇOS.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que foram atendidos o Decreto-Lei nº 808/69, o Decreto nº 79.706/77 e o Decreto nº 80.501/77,

Considerando os termos da Resolução nº 84/79, do Conselho Interministerial de Preços, RESOLVE:

Fixar o preço da passagem entre o Rio de Janeiro (RJ) e Niterói (RJ), ou vice-versa, realizada através de embarcações rápidas, em Cr\$ 17,00 (Dezessete cruzeiros).

Esta Resolução entrará em vigor 0 (zero) hora do dia 15 de fevereiro de 1979, ficando revogada a Resolução número 5680.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1979

MANOEL ABUD
Superintendente

MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR PODERES

Nº 33 - Ao Delegado desta Superintendência em Goiás, José Carlos Tavares Filho, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de locação de serviços de garagem e limpeza das viaturas da Delegacia, a ser firmado com a "Garagem Bandeirante", estabelecida à rua 82 lote 43 Quadra 31, Goiânia (GO), de acordo com o processo SUNAB nº 21.674/78.

Nº 34 - ao Delegado desta Superintendência em Minas Gerais, Décio Silveira Marques, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços, a ser firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estabelecida em Belo Horizonte (MG), de acordo com o que consta do processo SUNAB - nº 558/79.

Nº 35 - ao Delegado desta Superintendência em Minas Gerais, Décio Silveira Marques, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação, a ser firmado com a "Conservadora Juiz de Fora", estabelecida à Av. dos Andradas nº 530, Juiz de Fora (MG), de acordo com o processo SUNAB nº 486/79.

Nº 36 - ao Delegado desta Superintendência em Sergipe, Aderbal Fontes de Góis, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços a ser firmado com a "TEMAQ", estabelecida à rua Santo Amaro nº 48, Aracaju (SE), de acordo com o processo SUNAB nº 429/79.

Nº 37 - ao Delegado desta Superintendência em Goiás, José Carlos Tavares Filho, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços, a ser firmado com a "N.S. PRADO-LIMPEX", estabelecida à Av. Marechal Deodoro nº 841, Goiânia (GO), de acordo com o processo SUNAB nº 21.675/78.

Nº 38 - Ao Diretor de Divisão de Material e Patrimônio do Departamento de Administração, Ronald Lanzillotti, para representá-lo no ato da assinatura do contrato de prestação de serviços, a ser firmado com a "SIEMENS SOCIEDADE ANÔNIMA", estabelecida à rua Leopoldo nº 351, Rio de Janeiro (RJ), de acordo com o processo SUNAB nº 21.704/78.

Nº 39 - ao Delegado desta Superintendência em Minas Gerais, DÉCIO SILVEIRA MARQUES, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços a ser firmado com a "TECTEL - TÉCNICA TELEGRÁFICA LTDA", estabelecida à rua São Paulo nº 1.076, sala 104, Belo Horizonte (MG), de acordo com o processo SUNAB nº 485/79.

PORTARIAS DE 6 DE FEVEREIRO DE 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve :

DELEGAR PODERES

- Nº 40 - ao Delegado desta Superintendência no Rio Grande do Sul, ÍVO LOPES FERREIRA, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de locação de uma loja situada na Av. da Emancipação nº 565, Tramandaí (RS), a ser firmado com o Sr. BELMIRO WEBER, residente naquela cidade, de acordo com o que consta do processo SUNAB nº 424/79.
- Nº 41 - ao Delegado desta Superintendência no Amazonas, OYAMA CESAR ITUASSÚ FILHO, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de locação de equipamento, a ser firmado com a "XEROX DO BRASIL S/A", estabelecida à Av. Constantino Nery nº 603, Manaus (AM), de acordo com o que consta do processo SUNAB nº 487/79.
- Nº 42 - à Delegada desta Superintendência no Piauí, FRANCISCA DALVA MARQUES ASSUNÇÃO, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços a ser firmado com a "SÃO PAULO MÁQUINAS", estabelecida à rua Rui Barbosa nº 427-N, Teresina (PI), de acordo com o que consta do processo SUNAB nº 21.879/78.
- Nº 43 - ao Delegado desta Superintendência em Pernambuco, RAIMUNDO GOMES DE BARROS, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços, a ser firmado com a "CONSERVADORA PHENIX", estabelecida à rua da Guia nº 121, 1ª andar, Recife (PE), de acordo com o que consta do processo SUNAB nº 20.730/78.
- Nº 44 - ao Delegado Substituto desta Superintendência em São Paulo, RUBENS BAGGIO DOS SANTOS, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços a ser firmado com a "ERICSSON DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A", estabelecida à rua da Coroa nº 500, São Paulo (SP), de acordo com o processo SUNAB nº 17.329/78.

PORTARIA SUPER Nº 3, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as normas de abastecimento de trigo constantes do Decreto-Lei nº 210, de 27.02.67, regulamentado pela Portaria SUPER nº 137, de 07.03.67;

CONSIDERANDO os resultados dos estudos e pesquisas levados a efeito pelo Departamento de Trigo desta Superintendência, em conjunto com a Assessoria Econômica do Ministério da Fazenda e Conselho Interministerial de Preços, para a determinação dos preços limitativos na comercialização das farinhas e resíduo de trigo;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer novas condições de comercialização de produtos e subprodutos do trigo, a fim de se prevenir distorções e contribuir para a regularidade do mercado;

CONSIDERANDO a necessidade de serem revistos os custos operacionais dos moinhos de trigo registrados na SUNAB, notadamente em função dos reajustes salariais e aumentos decorrentes dos insumos inerentes à industrialização do trigo e seus reflexos na formação dos custos dos produtos e subprodutos do trigo;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Conselho Nacional do Abastecimento (CONAB), de 30.01.79,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar em todo o território nacional os seguintes preços máximos de venda (FOB-MOINHO), posto sobre o veículo, no moinho - condição PVM, inclusive tributos - dos produtos e subprodutos da moagem do trigo, de fabricação própria ou adquiridos de terceiros:

- a) Farinha de trigo comum:
Saco de 50 kg até CR\$ 137,40
Saco de 25 kg até CR\$ 68,70
Saco de 05 kg até CR\$ 13,97
Saco de 01 kg até CR\$ 3,04

- b) Farinha de trigo especial:
Saco de 50 kg até CR\$ 175,90
Saco de 25 kg até CR\$ 87,95
Saco de 05 kg até CR\$ 17,88
Saco de 01 kg até CR\$ 3,89

- c) Resíduo de trigo:
- a granel, por kg, até CR\$ 1,30

§ 1º - Salvo quanto ao pagamento de transporte, quando efetuado pela unidade moageira, não se pode onerar as vendas de farinhas e resíduo de trigo, tabelados, com quaisquer acréscimos, tais como, tributos e despesas de financiamento por operações a prazo, despesas de faturamento e outras resultantes de ajuste entre o moinho e o comprador.

§ 2º - As empresas moageiras que não utilizarem carroto rodoviário para colocar farinhas e resíduo de trigo nos seus locais de vendas - a atacado e a varejo - não poderão acrescer ao preço máximo de venda qualquer parcela a título de transporte.

Art. 2º - É assegurado ao comprador de farinhas e resíduo de trigo o direito de transportar o produto ou subproduto do cereal por meios próprios ou de terceiro.

Parágrafo Único - No carroto ou frete que fizer, a empresa moageira não poderá cobrar do comprador preços superiores àqueles praticados pelas empresas transportadoras locais ou regionais, para percurso igual ou equivalente.

Art. 3º - As empresas moageiras ficam obrigadas a emitir nota de venda de farinhas de trigo, especificando:

- a) se a farinha de trigo é comum ou especial, a quantidade vendida e respectivos preços unitário e total;
b) a marca do produto, depositada ou registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial;

- c) se o produto será transportado ou não por veículo de sua propriedade;
- d) o comprador e seu endereço e
- e) local e data da emissão.

Parágrafo Único - A nota de venda a que se refere este artigo independe da emissão de qualquer outro documento de natureza fiscal, sendo, entretanto, dispensável quando houver emissão de nota fiscal com os requisitos exigidos para a nota de venda.

Art. 49 - As empresas moageiras ficam obrigadas a industrializar o trigo que lhes for atribuído de tal forma que, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) de sua produção, em cada mês, se constitua de farinha de trigo comum, podendo a restante ser de farinha especial que, de forma nenhuma, deverá apresentar índice de cinzas superior a 0,50% (cinquenta centésimos por cento).

Art. 59 - A farinha de trigo, comum ou especial, só poderá ser vendida pelas indústrias moageiras com os pesos padronizados de 1 kg, 5 kg, 25 kg e 50 kg.

§ 19 - Na embalagem deverá constar, impresso ou carimbado com tinta indelével, o peso e a tipificação da farinha (se comum ou especial) em letras e algarismos de, no mínimo, 1 cm de altura.

§ 29 - A produção de farinha de trigo será acondicionada em embalagens de 25 kg e 50 kg, se para fins industriais, e em pacotes de 1 e 5 kg, se para uso doméstico.

§ 39 - A farinha de trigo vendida a granel só poderá ser entregue em veículos apropriados para seu transporte, em quantidade superior a 8 t (oito toneladas), obedecidas as normas de saúde pública.

Art. 69 - Na produção de farinha de trigo comum, para fins industriais, os moinhos poderão adicionar até 5% (cinco por cento) de qualquer farinha sucedânea, de produção nacional, apropriada para consumo humano e aprovada pelos órgãos competentes do Ministério da Agricultura.

§ 19 - Quando a farinha de trigo comum se destinar ao fabrico de massas e biscoitos do tipo popular, será admitida a mistura de até 10% (dez por cento) de quaisquer farinhas apropriadas para o consumo humano e aprovadas pelos órgãos competentes do Ministério da Agricultura.

§ 29 - Não estarão sujeitas aos critérios estabelecidos neste artigo as farinhas de trigo especial e comum destinadas ao uso doméstico, em embalagens de 1 e 5 kg.

Art. 79 - Nas folhas 3 e 4 do Boletim Mensal de Produção e Vendas, de que trata o artigo 47 da Portaria SUPER nº 137, de 07.03.67, as expressões "farinha semolada" e "farinha semolina" deverão ser substituídas por "farinhas especiais", enquanto a expressão "farinha mista" deverá ser alterada para "farinha comum".

Parágrafo Único - O demonstrativo de "farinha de trigo pura", item "PRODUÇÃO, VENDAS E ESTOQUES", na folha 3, passarão a ter intitulação "farinha de trigo comum - 1 e 5 kg" e se destinarão, com exclusividade, ao registro do movimento relativo à farinha de trigo comum para uso doméstico, embalada em pacotes de 1 e 5 kg, que não pode sofrer a adição de quaisquer outras farinhas sucedâneas.

Art. 89 - A inobservância do disposto na presente Portaria sujeitará as empresas infratoras às penalidades previstas no Decreto-lei nº 210, de 27.02.67, no art. 46 da Portaria SUPER nº 137, de 07.03.67, com a redação dada pela Portaria SUPER nº 69, de 24.10.77, na Lei Delegada nº 04, de 26.09.62 e demais cominações legais cabíveis.

Art. 99 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogados, na mesma data, os artigos 69 a 10 da Portaria SUPER nº 26, de 11.05.78, a Portaria SUPER nº 28, de 18.05.78, o parágrafo único do artigo 46 da Portaria SUPER nº 137, de 07.03.67, com a redação dada pela Portaria SUPER nº 69, de 24.10.77, e demais disposições em contrário.

CÁPIOS/EURICO XAVIER DE CASTRO

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA DE 29 DE JANEIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 043/79-DP: Designar JOÃO DA SILVA CRUZ FILHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe "A", Referência "24", para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, do Grupo Executivo de Administração, da Delegacia Estadual no Pará, criada pelo Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 188/79-AC). JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO - Presidente Substituto.

PORTARIAS DE 02 DE FEVEREIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 045/79-DP: Designar o Engenheiro do Convênio IBDF/CETEC-RJ, FRANCISCO RODRIGUES DE CASTRO, o Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças, LT-DAS-101.1, NELSON SOKOLOWSKI e o Assistente da Secretaria Geral, DAI-112.3, HUMBERTO MARINHO KOURY, a fim de constituírem uma Comissão, sob a presidência do primeiro, para recebimento da obra construída no Parque Nacional de Brasília, Delegacia do IBDF, no Distrito Federal, destinada ao Centro de Visitação. (Processo nº 255/79-AC).

Nº 046/79-DP: Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea "a", da Constituição, a MARIA IGNEZ PEREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 1.846.461, no cargo de Artífice de Mecânica, código ART-702, Classe Artífice Especializado B, Referência "20"-DE/RJ. (Processo nº 3.957/78-DE/RJ).

Nº 047/79-DP: Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, a OTACILIO ALVES MACIEL, matrícula nº 1.923.775, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, código NM-1007, Classe "A" (Auxiliar Operacional em Agropecuária), Referência "5" - DE/RS. (Processo nº 9.356/78).

Nº 048/79-DP: Aposentar, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item I e 102, item II, da Constituição, combinados com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, INÁCIO JOSÉ INÔ, matrícula nº 2.007.183, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, Classe "B", Referência "16" - DE/SE. (Processo nº 2.907/78-DE/SE).

Nº 049/79-DP: Aposentar, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da Constituição, combinados com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 1977, MARIA HELENA MATHIAS DA SILVA, matrícula nº 1.558.088, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe "C", Referência "32" - DE/RJ. (Processo nº 5.394/75-AC).

Nº 050/79-DP: Remover, no interesse do serviço, a Técnica de Administração, código LT-NS-923, Classe "A", Referência "38", MARILENE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE CARNEIRO LEAL, da Administração Central-Brasília, para a Delegacia Estadual do IBDF, na Paraíba. (Processo nº 3.822/78-AC).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973 e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19.08.76, resolve:

Nº 051/79-DP: Designar MARILENE TRIGUEIRO ALBUQUERQUE CARNEIRO LEAL, ocupante do emprego de Técnico de Administração, código LT-NS-923, Classe "A", Referência "38", da Tabela Permanente, para exercer a função de Assistente, código DAI-112.3, da Delegacia Estadual na Paraíba, em caráter provisório enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Engenheiro Agrônomo ou Florestal, correlatas com a referida função, de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 3.822/78-AC). JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO - Presidente Substituto.

PORTARIA Nº 052 / -P, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item IX, do artigo 4º do Decreto Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o inciso II, artigo 25, Capítulo IV do Regimento aprovado pela Portaria Ministerial nº 229 de 25 de abril de 1975,

Considerando o que se dispõem o artigo 1º da Lei nº 5.197/67 e a Portaria 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF-AC nº 4273/78 RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a área de 32 hectares mais ou menos do imóvel denominado "SHANGRI-LA", situado no município de Guarani, Estado de Minas Gerais, de propriedade do Sr. José Furtado Pereira e sua mulher, constante dos seguintes registros, livros 3D e 3E do Cartório de Registro de Imóveis do município de Guarani, Estado de Minas Gerais, com confrontações e registros especificados por averbação, conforme Escritura Pública de renúncia a usufruto, passada e registrada no mesmo Cartório de Registro, como Refúgio Particular de Animais Nativos.

Art. 2º - Entende-se como Refúgio Particular de Animais Nativos, a área de propriedade particular onde o exercício de qualquer atividade venatória é total e perenemente proibida, inclusive pelo seu proprietário.

Art. 3º - O interessado deverá comunicar às autoridades judiciais e policiais, bem como dar conhecimento à população em geral através da imprensa escrita do Município que abrange sua propriedade, que esta área foi reconhecida pelo Governo Federal como Refúgio Particular de Animais Nativos, com base nos termos do artigo 1º da Lei 5.197/67 e da Portaria IBDF número 327/77-P de 29 de agosto de 1977.

Art. 4º - A fiscalização da área referida no artigo primeiro será exercida pelo proprietário, ficando inteiramente sob sua responsabilidade qualquer ato praticado.

Art. 5º - O proprietário deverá providenciar a colocação de placas na entradas e limites da área, com os seguintes dizeres: "Refúgio de Fauna - É Proibido Caçar". - Lei 5.197/67 - Portaria IBDF nº 052 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1979

Art. 6º - O desrespeito à presente Portaria constitui contravenção sujeita às penalidades previstas na Lei 5.197 de 03/01/67.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM FALCO URIARTE NETTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 6-A, DE 3 DE
JANEIRO DE 1979

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais e *ex vi* do que dispõe a alínea "q", do artigo 35 do Regulamento Geral, baixado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, resolve:

Designar Laurindo Dias Bicalho, matrícula nº 2.054.915, ocupante do cargo de Professor de Ensino do 1.º e 2.º Graus — código M-402.3 — classe C, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituto eventual e em casos de impedimentos do Presidente da Comissão de Incentivos Funcionais. — Vandick L. da Nóbrega.

PORTARIA Nº 11, DE 23 DE
JANEIRO DE 1979

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou

o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar nº 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do artigo 102, da Constituição, a Speridião Falsol, matrícula nº 2.054.948, no cargo de Professor de Ensino Secundário — EC-507, do Quadro Suplementar desta Autarquia. — Vandick L. da Nóbrega.

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE
JANEIRO DE 1979

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais e *ex vi* do que dispõe a alínea "q", do artigo 35 do Regulamento Geral, baixado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, resolve:

Designar Antulio Geraldez Torres, matrícula nº 1.589.891, ocupante do cargo de Agente Administrativo — SA-801 — classe C — referência 34, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituto eventual e em casos de impedimentos do Diretor da Divisão de Pessoal da Diretoria-Geral. — Vandick L. da Nóbrega.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 128 DE 26 DE JANEIRO DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade,

RESOLVE,

CONCEDER APOSENTADORIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 176, ITEM III, COMBINADO COM O ARTIGO 178, ITEM I, LETRA "b", AMBOS DA LEI NÚMERO 1.711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952, EM SUA REDAÇÃO DADA PELA LEI NÚMERO 6.481, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1977

a LUZIA DE LIMA CORTES, matrícula número 1.939.192, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "C", código NM-1006.3, referência 23, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada no Hospital Professor Edgard Santos. Processo número 0675/79.

PORTARIA Nº 129 DE 26 DE JANEIRO DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade,

RESOLVE,

CONCEDER APOSENTADORIA, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 101, ITEM III, PARÁGRAFO ÚNICO E 102, ITEM I, LETRA "a" da CONSTITUIÇÃO

a IVONE AMÉRICA TRIFILHO DOS HUMILDES, matrícula número 2.273.253, no cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, referência 34, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Assessoria de Segurança e Informações. Processo número 0225/79.

PORTARIA Nº 130 DE 26 DE JANEIRO DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade,

RESOLVE,

CONCEDER APOSENTADORIA, DE ACORDO COM O ARTIGO 176, ITEM III, COMBINADO COM O ARTIGO 178, ITEM I, LETRA "b", AMBOS DA LEI NÚMERO 1.711, DE 28 DE OUTUBRO DE 1952, EM SUA REDAÇÃO DADA PELA LEI NÚMERO 6.481, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1977

a FLÁVIO MANOEL TEIXEIRA, matrícula número 2.272.806, no cargo de Agente de Portaria, Classe "B", Código TP-1202.2, referência 08, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Escola de Agronomia. Processo número 0675/79.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 22 DE 31 DE JANEIRO DE 1979

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 26, inciso IX do Estatuto da Universidade e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.194/79, desta Reitoria, resolve:

CONCEDER aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, a ESTHER LAGE, matrícula nº 2.085.161, no cargo de Agente Administrativo "C" código SA-801.4, Referência 33, do Quadro Permanente desta Universidade.

Selmação de Almeida Paiva

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o item 8.2 da Instrução Normativa - MEC 01/78, resolve:

Nº 439 - Homologar a Progressão Funcional do Grupo de Magistério, M-400, dos Professores Assistentes que concorreram para a Classe de Professor Adjunto, de acordo com o parágrafo único do art. 2º capítulo I, do Decreto nº 81.317, de 08 de fevereiro de 1978, de acordo com o pessoal abaixo relacionado:

- 01 - Ademilson Matheus de Holanda, mat. 0343
- 02 - Aécio Araújo de Moraes, mat. 2069
- 03 - Aluizio de Lucena Beltrão, mat. 2103
- 04 - Amilcar de Souza Leão, mat. 0633
- 05 - Anleida de Almeida Roque, mat. 0689
- 06 - Antonio Aldenor de Holanda, mat. 2169
- 07 - Antonio Araújo Ramos, mat. 2080
- 08 - Antonio Ciraulo Barroso, mat. 0939
- 09 - Antonio de Albuquerque Lima, mat. 0704
- 10 - Antonio Nunes Barbosa, mat. 1023
- 11 - Antonio Wanderley Moreira, mat. 1040
- 12 - Argemiro Brito Monteiro da Franca, mat. 1098
- 13 - Arlindo Marója, mat. 2047
- 14 - Arnaldo de Siqueira Medeiros, mat. 0646
- 15 - Auridéa Maria de Medeiros Stropp, mat. 1001
- 16 - Carlos Alberto Jales da Costa, mat. 2658
- 17 - Carlos Alberto de Oliveira Nóbrega, mat. 2066
- 18 - Carlos Lins Sampaio, mat. 0985
- 19 - Carlos Roberto Pessoa, mat. 2151
- 20 - Carmen de Farias Panet, mat. 0585
- 21 - César Guerra Nóbrega, mat. 2520
- 22 - Claudio Emmanuel Gonçalves da Silva, mat. 0941

- 23 - Cleusa Palmeira Bezerra de Menezes, mat. 0052
- 24 - Clócio Beltrão de Albuquerque, mat. 0708
- 25 - Cristina Luzia Medeiros Lacerda, mat. 2084
- 26 - Delosmar Domingos de Mendonça, mat. 0974
- 27 - Djalma Nunes de Carvalho, mat. 0728
- 28 - Edmundo Vasconcelos de Carvalho, mat. 2522
- 29 - Edson Lins de Albuquerque, mat. 1415
- 30 - Ercília Nunes de São Pereira, mat. 2516
- 31 - Ernani de São Leite, mat. 0987
- 32 - Everaldo Ferreira Soares, mat. 0711
- 33 - Francisco de Assis Fernandes de Carvalho, mat. 1194
- 34 - Francisco de Assis dos Anjos, mat. 2089
- 35 - Francisco Queiroga Gadelha, mat. 0966
- 36 - Geraldez Tomaz, mat. 2051
- 37 - Gileno de Araújo Cordeiro, mat. 1441
- 38 - Gilvandro de Mendonça Furtado, mat. 1143
- 39 - Gilvandro Medeiros de Azevedo, mat. 2521
- 40 - Gisele Pessoa Simões, mat. 2083
- 41 - Guarany Marques Viana, mat. 1351
- 42 - Hermano José da Silveira Farias, mat. 0577
- 43 - Hugo Montenegro Abath, mat. 0670
- 44 - Hugo Toscano de Lucena Cavalcanti, mat. 1138
- 45 - Humberto Marques Filho, mat. 0713
- 46 - Ivanildo Tomé de Arruda, mat. 1311
- 47 - Ivanilton Martins Dinoã, mat. 1030
- 48 - Izomil de Lima Correia, mat. 1572
- 49 - Jacinto Londres Gonçalves de Medeiros, mat. 0714
- 50 - Jackson Derville Araruna, mat. 2136
- 51 - Jane Amaro Formiga, mat. 1304
- 52 - Jeruza Lyra de Lucena, mat. 0382
- 53 - João Batista Ribeiro Simões, mat. 1417
- 54 - João Bráulio Espínola Nóbrega, mat. 2070
- 55 - João Montenegro de Miranda, mat. 2106
- 56 - João Nóbrega de Figueiredo, mat. 1314
- 57 - João Viriato Ponciano Filho, mat. 0659
- 58 - Joaquim Fernandes de Carvalho Martins, mat. 1305
- 59 - Joaquim Paiva Martins, mat. 0671
- 60 - José Antonio de Almeida, mat. 2141
- 61 - José Estélio de Figueiredo, mat. 2526
- 62 - José Eymard Moraes de Medeiros, mat. 1139
- 63 - José Gonçalves Diniz, mat. 2146
- 64 - José Marcolino Gomes, mat. 0973
- 65 - José Moreira Lustosa, mat. 1360
- 66 - José Ribeiro de Moraes, mat. 0644
- 67 - José Weber de Mello Lula, mat. 0184
- 68 - Josepha Bandeira de Souza, mat. 2143
- 69 - Josimar Meirelles da Cunha, mat. 1426
- 70 - Jurandy Coutinho Marques, mat. 0976
- 71 - Luiz Alberto Souto Maior, mat. 0566
- 72 - Luiz Isnard Barroso Bastos, mat. 2168
- 73 - Luiz Pedro de Araújo, mat. 1140
- 74 - Manoel Ferreira de Abreu, mat. 1144
- 75 - Marcelo Marcos Eloy Dunda, mat. 2048
- 76 - Maria Argentina Brasileiro Silva, mat. 2031
- 77 - Maria Célia Chaves Delgado, mat. 0717
- 78 - Maria da Conceição Faria Macêdo, mat. 0491
- 79 - Maria Deusamar Lemos, mat. 0718
- 80 - Maria Edith de Paiva e Souza, mat. 1028
- 81 - Maria José Chaves, mat. 0991
- 82 - Maria José da Cunha Marója, mat. 2148
- 83 - Maria Marluce de Melo Vasconcelos Castro, mat. 2148
- 84 - Maria Selma Ataíde Smith, mat. 1453
- 85 - Maria Selma Feitosa Bezerra, mat. 2421
- 86 - Maria Zélia Costa Madruga, mat. 2057
- 87 - Maria Zélia de Souza Cavalcanti, mat. 0599
- 88 - Mazureik Miguel de Moraes, mat. 0980

- 89 - Newton Espínola Guedes, mat. 0994
- 90 - Nicodemos de Abrantes Gadelha, mat. 2155
- 91 - Océlio Antonio Queiroga Cartaxo, mat. 0942
- 92 - Onacir Gomes da Silva, mat. 2078
- 93 - Orlandino Rodrigues Leite, mat. 1211
- 94 - Osorio Lopes Abath Filho, mat. 2055
- 95 - Osvaldo Travassos de Medeiros, mat. 2518
- 96 - Paulo Germano Cavalcanti Furtado, mat. 2519
- 97 - Paulo Soares Loureiro, mat. 1375
- 98 - Pedro Abraão Dieb, mat. 1110
- 99 - Pedro Barbosa de Souza Filho, mat. 2056
- 100 - Renaldo Romero Rangel, mat. 0721
- 101 - Renato Caldas Lins, mat. 1419
- 102 - Renato Campêlo Galvão, mat. 1416
- 103 - Rivadávia Pereira Guedes, mat. 2062
- 104 - Rivaldo Carlos de Carvalho, mat. 0722
- 105 - Robinson Peregrino Montenegro, mat. 0981
- 106 - Ronil Vilarim Teixeira, mat. 0300
- 107 - Sebastião Travassos Nogueira, mat. 0723
- 108 - Sérgio Rolim Mendonça, mat. 2173
- 109 - Silvino Gonçalves Chaves Neto, mat. 0943
- 110 - Tereza Carvalho de Mendonça, mat. 1024
- 111 - Valdemiro Delorenzo Macedo, mat. 0984
- 112 - Vilma de Lourdes Torres Soares, mat. 2101
- 113 - Vinicius Lemos de Vasconcelos, mat. 2077
- 114 - Vitório Petrucci, mat. 1418
- 115 - Waldemiro Gabriel do Nascimento, mat. 2065
- 116 - Walderedo Nunes de Brito, mat. 1142
- 117 - Walkyria de Oliveira Torres, mat. 2054
- 118 - Weber de Holanda Cavalcanti, mat. 2484

- 2. Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de outubro de 1977
- 3. O Departamento de Pessoal expedirá Portarias declaratórias individuais da Progressão Funcional de que tratam os itens anteriores. Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque - REITOR.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

7ª Região

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1979

O Presidente da Junta Administrativa do Conselho Regional de Técnicos de Administração — 7ª Região, com jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934 de 22 de dezembro de 1967, e tendo em vista a decisão do Plenário na 9.ª reunião, realizada em 15 de janeiro de 1979, resolve:

N.º 3 — Formalizar a designação da Comissão de Finanças, de natureza permanente, composta pelos Conselheiros Onofre de Barros Sanzagar Porto Vieira Mário Borges da Cunha e Irene Emma Sophie Schumann, sob a presidência do primeiro.

N.º 4 — formalizar a designação da Comissão Eleitoral, de natureza permanente composta pelos Conselheiros Onofre de Barros, Mário Borges da Cunha, Luiz Gonzaga Monteiro de Barros e David de Souza e Silva, sob a presidência do primeiro.

N.º 5 — formalizar a designação da Comissão de Coordenação da Fiscalização do Exercício Profissional, de natureza permanente, integrada pelos Conselheiros David de Souza e Silva, Mário Borges da Cunha, Irene Emma Sophie Schumann, Aloysio Maria Teixeira Filho, sob a presidência do primeiro.

N.º 6 — Formalizar a designação da Comissão de Assuntos Especiais, de natureza permanente, composta pelos Conselheiros Aloysio Maria Teixeira Filho, David de Souza e Silva, Helena Correa Machado e Luiz Gonzaga Monteiro de Barros, sob a presidência do primeiro.

A referida Comissão desdobrar-se-a em tantas Subcomissões quantas se fizerem necessárias, dada a diversificação das matérias de que se incumbirá aquela.

N.º 7 — Formalizar a designação da Comissão de Educação, de natureza permanente, composta pelos Conselheiros Luiz Gonzaga Monteiro de Barros, Ruggieri Roedel Miranda, David de Souza e Silva e Helena Correa Machado, sob a presidência do primeiro.

N.º 8 — Formalizar a designação da Comissão de Compras, de natureza permanente, composta pelos Conselheiros Mário Borges da Cunha, Ruggieri Roedel Miranda, Onofre de Barros e Sanzagar Porto Vieira, sob a presidência do primeiro. — Antonio José de Pinho.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 06/79 - DE 31 DE JANEIRO DE 1979

Dispõe sobre os preços-base de aquisição do açúcar refinado granulado destinado à exportação.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Ato nº 39/78, de 25.10.78, e as instruções recebidas do Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, consoante Avisos (13) nºs 022 e 023, de 24.01.78,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os preços-base de aquisição pelo IAA, do açúcar refinado granulado produzido pelas refinarias anexas ou autônomas e destinado ao mercado externo, passam a ser os fixados no anexo a este Ato.

Parágrafo único - O açúcar referido neste artigo está sujeito às especificações técnicas e de acondicionamento estabelecidas nos capítulos II e III da Resolução nº 02/78, de 31 de maio de 1978.

Art. 2º - O presente Ato vigora nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Gen. ALVARO TAVARES CARMO
Presidente

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DO AÇÚCAR REFINADO GRANULADO Unidade: Saco de 50 quilos

Refinarias Anexas	Cr\$
Produto Industrial	242,60
PIS (0,75%) - sobre a cana	1,42
- sobre o preço de faturamento	2,01
ICM s/cana (8% s/preço de faturamento)	21,39
PREÇO-BASE DE AQUISIÇÃO NA CONDIÇÃO PTA	267,42
Refinarias Autônomas	Cr\$
Matéria-prima (54 kg de açúcar demerara com 97º de polarização, inclusive ICM sobre cana e PIS, na condição PVU)	232,90
Valor agregado líquido	32,51
Produto Industrial	265,41
PIS (0,75% s/preço de faturamento)	2,01
PREÇO-BASE DE AQUISIÇÃO NA CONDIÇÃO PTA	267,42

ATO Nº 07/79 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 1979

Reajusta os preços de paridade e de comercialização do álcool de todos os tipos.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em con

sideração o disposto na Portaria nº 022, baixada pelo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio em 31 de janeiro de 1979,

R E S O L V E:

Art. 1º - Na forma prevista no Decreto nº 81 774, de 08 de junho de 1978, e na Portaria nº 022, baixada pelo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio em 31 de janeiro de 1979, que re fixou a relação da paridade álcool/açúcar em 40 (quarenta) litros de álcool por 60 (sessenta) quilos líquidos de açúcar cristal "standard", na condição PVU (posto veículo na usina), os preços de paridade álcool/açúcar passam a ser os indicados nos anexos I, II e IV deste Ato.

Art. 2º - Os preços a vista, de comercialização do álcool de todos os tipos, na condição PVU (posto veículo na usina) ou PVD (posto veículo na destilataria), são reajustados consoante o anexo III, em consequência da modificação dos preços de paridade referidos no artigo anterior.

Art. 3º - O presente Ato produzirá os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1979 e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Gen. ALVARO TAVARES CARMO
Presidente

CLASSIFICAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS DE PARIDADE DOS TIPOS DE ALCÓOL

UNIDADE: LITRO

Tipos	Anidro	Hidratado	Refinado
Teor Alcoólico - Graus Mínimos INPM	99,3	93,8	94,2
Massa Específica a 20°C	0,7915	0,8075	0,8065
Componentes não-etanol em mg/100 - ml/100 INPM máximos:			
Matéria não-volátil	-	5,0	1,0
Acidez, em ácido acético	3,0	3,0	1,5
Álcool metílico	-	1,0	0,2
Aldeídos, em etanal	-	6,0	1,0
Ésteres, em acetato de etila	-	8,0	2,0
Álcoois superiores	-	6,0	1,0
Valor da Paridade = Cr\$ 6,05.35	-	-	-
Ágio	-	-	20%
Deságio	-	10%	-
Preços de paridade a 100% em peso (100 INPM) nas condições PVU e/ou PVD à vista	Cr\$ 6,01.11	Cr\$ 5,11.04	Cr\$ 6,84.29

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DO ALCÓOL PARA FINS CARBURANTES

UNIDADE: LITRO

Discriminação	REGIÃO CENTRO-SUL		REGIÃO NORTE-NORDESTE	
	Anidro Cr\$	Hidratado Cr\$	Anidro Cr\$	Hidratado Cr\$
Preço de paridade a 100% em peso (100 INPM) nas condições PVU e/ou PVD à vista	6,01.11	5,11.04	6,01.11	5,11.04
Incidência do PIS-PASEP sobre a matéria-prima, convertida em valor sacco na base do rendimento padrão regional:				
Região Centro-Sul:				
Cr\$ 1,12 : 40	0,02.80	0,02.80	-	-
Região Norte-Nordeste:				
Cr\$ 1,64 : 40	-	-	0,04.10	0,04.10
Incidência do ICM sobre a matéria-prima 10% (Convênio ICM-22/78)	0,67.67	0,57.57	0,67.81	0,57.72
Valor de paridade (§ 1º do art. 6º do Decreto nº 80 762, de 18.11.77)	6,71.58	5,71.41	6,73.02	5,72.86
Incidência do PIS-PASEP sobre o valor de aquisição	0,05.07	0,04.32	0,05.09	0,04.33
VALOR DE AQUISIÇÃO AO PRODUTOR	6,76.65	5,75.73	6,78.11	5,77.19

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DO ALCÓOL PARA OUTROS FINS (1)

UNIDADE: LITRO

Tipos	Graus INPM	Preço de paridade Cr\$	Contr. buição ao IAA Cr\$	ICM Cr\$	PIS/PASEP Cr\$	Subtotal Cr\$	IPF - 8% Cr\$	Preço total de venda Cr\$
REGIÕES SUDESTE E SUL - OPERAÇÕES INTERNAS: ICM DE 14%								
Anidro	99,3	6,01.11	0,24.70	1,02.77	0,05.51	7,34.09	0,56.75	7,90.84
Hidratado	93,8	5,11.04	0,24.70	0,87.98	0,04.71	6,28.43	0,48.30	6,76.73
Refinado	94,2	6,84.29	0,24.70	1,16.43	0,06.24	8,31.66	0,64.56	8,96.22
REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE - OPERAÇÕES INTERNAS: ICM DE 15%								
Anidro	99,3	6,01.11	0,24.70	1,11.42	0,05.57	7,42.80	0,57.45	8,00.25
Hidratado	93,8	5,11.04	0,24.70	0,95.38	0,04.77	6,35.89	0,48.90	6,84.79
Refinado	94,2	6,84.29	0,24.70	1,26.23	0,06.31	8,41.53	0,65.35	9,06.88
EM QUALQUER REGIÃO - OPERAÇÕES INTERESTADUAIS - ICM DE 11% (2)								
Anidro	99,3	6,01.11	0,24.70	0,78.00	0,05.32	7,09.13	0,54.75	7,63.88
Hidratado	93,8	5,11.04	0,24.70	0,66.78	0,04.55	6,07.07	0,46.59	6,53.66
Refinado	94,2	6,84.29	0,24.70	0,88.37	0,06.03	8,03.39	0,62.30	8,65.69

(1) - Os preços desta tabela entender-se para comercialização à vista, no mercado interno, na condição posto veículo na usina (PVU) ou na destilataria autônoma (PVD).

(2) - Convênio ICM-44/76.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PREÇO DE PARIDADE

ALCOOL COM 99,3 INPM

DECRETO Nº 81 774 - DE 08 DE JUNHO DE 1978

PORTARIA MIC-022 - DE 31 DE JANEIRO DE 1979

Discriminação	Preço de paridade Cr\$
Valor líquido de um sacco de açúcar	238,95
Dedução do valor do sacco de algodão	- 19,41
Valor de 60 quilos de açúcar a granel	219,54
Valor do mel residual - na base de 23,650 kg/sacco de açúcar com 550 kg ART/1 000 kg x Cr\$ 955,72	22,60
Valor da paridade do álcool (40 litros por sacco de açúcar)	242,14
Valor da paridade de 1 litro de álcool de 99,3 INPM	6,05.35
Preço de paridade convertido a 100 INPM (99,3/100 = 0,993 (fator) x Cr\$ 6,05.35	6,01.11

SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 22, DE 30 DE JANEIRO DE 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministério de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 66, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-04.465-78, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Federal de Seguros S. A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 14 de fevereiro e 20 de junho de 1978. — *Alpheu Amaral*.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 1978, às 10:30 horas

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, às 10:30 horas, na sede social da Federal de Seguros S. A., à rua Santa Luzia número 732, 7º andar, na cidade do Rio de Janeiro, acionistas da Federal de Seguros S. A., conforme verificado no Livro de Presença, preenchido e assinado na forma do que prescreve o art. 127, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocada por aviso publicado no Diário Oficial da União, edições de 23, 24 e 25 de janeiro de 1978, bem como nas edições de 23, 24 e 25 de 26, respectivamente, nos jornais

de grande circulação "Jornal do Brasil" e "Jornal do Comércio", cientes do teor do aviso adiante transcrito: "O Diretor-Presidente da Federal de Seguros S. A., no uso de suas prerrogativas estatutárias, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 14 de fevereiro de 1978, às 10:30 horas, em sua sede social, na cidade do Rio de Janeiro, à rua Santa Luzia nº 732, 7º andar, com a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos Membros de seu Conselho de Administração e fixação dos honorários respectivos; b) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1978. ass.) Sergio Viola — Diretor-Presidente". De acordo com os estatutos vigentes, o Sr. Sergio Viola, Diretor-Presidente da Companhia instalou os trabalhos, declarando aberta a Assembléia Geral Extraordinária, de vez que havia "quorum" legal para decisão sobre a matéria constante da ordem do dia, e regular se achava, tendo em vista o artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a representação outorgada pelas entidades acionistas mandatárias, como se vê as fls. 5 do Livro de Acionistas e documentação hábil arquivada na Companhia. Do total de 70.000.000 de ações correspondentes a um voto cada uma, compareceram: a) Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) — 69.562.585 ações ordinárias nominativas; b) Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA) — 66.675 ações ordinárias nominativas; c) Caixa Econômica Federal (CEF) — 66.675 ações ordinárias nominativas; d) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) — 56.805 ações ordinárias nominativas; e) Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) — 54.895 ações ordinárias nominativas; f) Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas (SASSE) — atualmente extinto por força da Lei nº 6.430, de 7 de junho de 1977 e cujos bens se encontram confiados ao INPS, consoante o Decreto nº 80.012, de 25 de junho de 1977 —

66.875 ações ordinárias nominativas, o qual foi representado pelo INPS; g) Companhia Brasileira de Armazenamento (CIBRAZEM — 56.805 ações ordinárias nominativas. A seguir, o Senhor Presidente convidou para compor a Mesa o Dr. Josias José de Mello, brasileiro, casado, advogado e Procurador do IPASE, bem como para secretariar os trabalhos da Assembléia. Constituída a Mesa o Senhor Presidente anunciou a presença do Sr. Membro do Conselho Fiscal da sociedade, Dr. Frederico José de Souza Rangel e a do Sr. Walter Faria, representante da BINAH — Auditores e Consultores Associados Ltda., auditores externos da sociedade os quais se achavam presentes para prestarem eventuais esclarecimentos ou informações aos acionistas. Passando ao primeiro item da Ordem do Dia, "Eleição dos Membros do Conselho de Administração e fixação dos honorários respectivos", o Senhor Presidente esclareceu aos senhores acionistas que, nos termos do que contém o art. 239 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e o art. 8.º do Estatuto Social aprovado pela A. G. E. de 29 de novembro de 1977, cabe à minoria acionária eleger um dos membros do Conselho de Administração. Pela ordem solicitou a palavra o representante do IPASE, acionista majoritário, representando, da totalidade de 70.000.000 de ações, 69.562.585 equivalentes a um voto cada uma, o qual indicava para membros do Conselho de Administração da Companhia, pelo prazo de 3 anos e com a qualidade de Presidente e de substituto deste, respectivamente, os Senhores Doutores Sérgio Viola, brasileiro, casado, atuário, portador da carteira de identidade n.º 167.166; expedida pelo Ministério da Marinha, CPF número 02345527-00 e o Sr. Clemenceau Luiz de Azevedo Marques, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º 248, expedida pelo TRE, CPF n.º 003393007-44, ambos residentes e domiciliados nesta cidade à rua Antonio Basília, 201 apartamento 702 e Rua Igarapava n.º 71, C-01, respectivamente. Submetida a proposta à consideração da Assembléia, pela unanimidade dos acionistas presentes, representando 69.933.024 votos, foi a mesma aprovada sem restrições. Em seguida, pela ordem, solicitou a palavra o representante do INPS, o qual, por si e pelo SASSE como no início foi mencionado e com a qualidade de acionista da minoria, indicava para membro do Conselho de Administração, pelo prazo de 3 anos, o Senhor Doutor Alcides Santos Pessoa, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º 3.670, expedida pela OAB-RJ, CPF n.º 027773637-49, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Rainha Elizabeth, 699 apartamento 701, considerando o "currículo" apresentado, o qual fica arquivado na Companhia. Foi a proposta submetida à deliberação da Assembléia, abstendo-se o IPASE, representando a maioria acionária, de votar, sendo a mesma aprovada por toda minoria acionária presente, constituída pelas seguintes entidades: INPS, SASSE, IAA, CEF, INCR A E CIBFAZEM, possuidoras de 370.440 ações ordinárias nominativas com direito a um voto cada uma. Ainda, relativamente ao primeiro item da Ordem do Dia, o Senhor Presidente esclareceu que à Assembléia caberia, já nesta altura sem abstenções legais, se pronunciar sobre a remuneração dos membros do Conselho de Administração que acabavam de ser eleitos. Pela ordem pediu a palavra o representante do IPASE, sugerindo à Assembléia que a remuneração aludida fosse fixada de conformidade com o critério estabelecido no art. 152 da Lei das Sociedades Anônimas. Assim a remuneração dos Conselheiros ora eleitos poderia ser sempre igual a 0,3 (três décimos) do que vem ou vier a perceber o Diretor componente da Diretoria-Executiva da Companhia. A proposta, pela unanimidade dos presentes à Assembléia, foi aprovada. Esgotados os assuntos do primeiro item da Ordem do Dia, o Senhor Presidente esclareceu que passaria ao item seguinte — "Assuntos Gerais" — tendo informado de início que a Junta Comercial do Rio de Janeiro havia colocado em exigência o arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 29 de novembro de 1977, que tratou da aprovação do estatuto da Companhia, Entende a Junta Comercial que os percentuais de 25% e 10% mencionados, respectivamente, nas alíneas a e b do art. 33 do Estatuto votado, devem ser alterados para 20% e 25%,

também respectivamente. Para solução rápida do assunto e arquivamento da ata, sugeriu a Assembléia que as alíneas a e b do art. 33 mencionado, passasse a ter a seguinte redação, ratificada a Ata da A. G. E. de 29 de novembro de 1977 em todos os demais termos: "a) 5% (cinco por cento) destinado à reserva legal, a fim de garantir a integridade do capital social, a qual não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do capital aludido; b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido como dividendo aos acionistas, ressalvada a faculdade prevista no § 3.º do art. 202 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976". A Assembléia, pela unanimidade dos presentes, aprovou a re-ratificação antes referida. A seguir, como nada mais houvesse a tratar, assim exaurida a pauta dos trabalhos, o Sr. Presidente os suspendeu, enquanto se lavrava a presente ata no Livro correspondente, o que, uma vez feito, ensejou o reinício dos referidos trabalhos, tendo sido a ata lida, discutida, achada conforme e aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes, que assinaram juntamente com o membro do Conselho Fiscal e o representante dos auditores externos, também presente, e da qual por mim Secretário, foram tiradas e autenticadas três cópias para os devidos fins, dando então o Senhor Presidente como encerrada a Assembléia Geral Extraordinária. (Ass.) Josias José de Mello (IPASE); Luiz Lebreiro (IAA); Ivan Vasconcellos (CEF); Ranoilo Alves (INCR A); Edgar Ferreira do Nascimento Filho (INPS); Edgar Ferreira do Nascimento Filho ... (SASSE); Walter Faria (BINAH); Rogério Lobo Filho (CIBRAZEM); Frederico José de Souza Rangel (Conselho Fiscal); Sérgio Viola (Federal de Seguros S. A.).

Confere com o original lançado no livro próprio. — Clemenceau Luiz de Azevedo Marques, Diretor-Presidente em exercício.

FEDERAL DE SEGUROS S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos vinte dias do mês de junho de 1978, às 10,30 horas.

Aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito, na sede da Federal de Seguros S. A., à rua Santa Luzia número 732 — 7.º andar, às 10,30 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, Acionistas representando a quase totalidade de seu capital social, como se verificou de suas assinaturas às folhas n.º 6v. e 7 do Livro de Presença dos Acionistas, preenchido e assinado na forma do preceituado no Artigo 127, da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976. De conformidade com o disposto no parágrafo 4.º do Artigo 8.º do Estatuto da Sociedade, assumiu a Presidência dos trabalhos o Doutor Clemenceau Luiz de Azevedo Marques, Presidente do Conselho de Administração substituído, que convidou o representante do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) para Secretário. O Senhor Presidente, verificando haver número legal, consignou ainda, a presença do membro efetivo do Conselho Fiscal, Doutor Frederico José de Souza Rangel, bem como do Auditor Externo, a Empresa de Auditoria da Sociedade, BINAH — Auditores e Consultores Associados Limitada., representada pelo Senhor Jorge de Lima Teixeira, e declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, que fora regularmente convocada por anúncio publicado no Diário Oficial da União — (Seção I — Parte II) — nos dias 05, 06 e 07 do corrente mês e nos jornais de grande circulação desta capital — "Jornal do Comércio" e "Jornal do Brasil", edições de 01, 02 e 03, também do corrente mês. Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente solicitou que fosse lida a Ordem do Dia pertinente à Assembléia Geral Extraordinária, objeto do anúncio de convocação do seguinte teor: "O Presidente do Conselho de Administração da Federal de Seguros S. A. — no uso de suas prerrogativas estatutárias, convoca os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 20 de junho de 1978, às 10,30 horas, em sua sede social na cidade do Rio de Janeiro, à rua Santa Luzia número 732 — 7.º andar, com a seguinte Ordem do Dia: a) — Elevação do Capital Social, conforme autorizado pela A. G. O., de 28 de março do corrente ano. b) — Criação do Departamento Comercial. c) — Altera-

ção do Estatuto Social. d) — Outros assuntos gerais. — Rio de Janeiro, 29 de maio de 1978. — Sérgio Viola. — Presidente do Conselho de Administração." Em sequência, o Senhor Presidente fez presente aos Senhores Acionistas a proposta da Diretoria da Sociedade sobre a matéria em pauta, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal lavrado no Livro de Atas do citado Conselho, que a seguir são transcritos: "Senhores Acionistas, A Diretoria da Federal de Seguros S. A., tendo em vista as disposições regulamentares vigentes e o que determina o Estatuto Social, vem submeter à Alta apreciação dos Senhores Acionistas da Companhia, a proposta que ora se segue, relativamente a elevação do capital social de Cr\$ 70.000.000,00 para Cr\$ 120.000.000,00, já autorizada pela A.G.O. de 28 de março de 1978. 2. Consoante demonstração contábil em anexo e o pedido na citada A. G. O. de 28 de março, a elevação do capital será atendida pelas seguintes parcelas: a) — Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado em 31 de dezembro de 1977 — Cr\$ 120.195.013,09; b) — Reserva para Aumento de Capital em 31 de dezembro de 1977 — Cr\$ 3.207.000,00; c) — Reserva para Manutenção de Capital de Fixo Próprio (parte) em 31 de dezembro de 1977 — Cr\$ 13.482.252,70; d) — Excedente Líquido apurado no exercício de 1977 e destinado a Aumento de Capital pela A. G. O. de 28 de março de 1978 — Cr\$ 23.115.734,21 — Total: — Cr\$ 50.000.000,00. 3. Como o aumento de Capital é levado a efeito mediante recursos próprios da Companhia, aos Senhores acionistas, por via de bonificação, deverão ser distribuídos 50.000.000 de ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,00 cada uma na proporção das possuídas atualmente e componentes do capital social de Cr\$ 70.000.000,00. 4. Paralelamente à elevação do capital social, alterar-se-á o Estatuto Social no que diz respeito à indicação do seu valor. Ainda, nesse particular, por conveniências de ordem administrativa e, visando atender ao desenvolvimento da Companhia, urge alterar-se o Estatuto para possibilitar o desdobramento do atual Departamento de Operações, passando-se parte de suas tarefas para o novo Departamento que propomos criar, sob a denominação de Departamento Comercial. Outras alterações recomendamos fazer no Estatuto na parte que diz respeito à movimentação das contas bancárias e o deslocamento da competência da auditoria interna do Departamento de Finanças para a Presidência. 5. Para facilitar aos Senhores Acionistas a discussão e aprovação da matéria antes exposta, tomamos a liberdade de abaixo transcrever as alterações que julgamos oportuno introduzir no Estatuto Social da Companhia. Alterações a serem introduzidas no Estatuto Social. — 1.º — O artigo 5.º passa a ter a seguinte redação, mantido o seu parágrafo 1.º: "Artigo 5.º — O capital da Sociedade é o de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), dividido em 120.000.000 (cento e vinte milhões) de ações ordinárias nominativas, cujo valor nominal é o de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". 2.º — O Artigo 9.º passa a ter a seguinte redação, mantido o seu parágrafo 1.º: "Artigo 9.º — A Diretoria — Executiva será composta, além do Diretor-Presidente, cujo cargo será exercido cumulativamente pelo Presidente do Conselho de Administração, eleito pela Assembléia Geral, de mais quatro Diretores, acionistas ou não, que serão de livre escolha do Conselho de Administração, designados Diretor de Finanças, Diretor de Administração, Diretor Técnico Operacional e Diretor Comercial". 3.º — Acrescente-se ao Artigo 21 a alínea "c", com a seguinte redação, mantido os demais termos do citado artigo: "c) a dois outros Diretores, em conjunto, no impedimento simultâneo do Diretor-Presidente e do Diretor de Finanças" — 4.º — A alínea "g" do Artigo 25 passa a ter a seguinte redação: — "g) praticar os demais atos de gestão inerentes às atribuições de seu cargo, nelas incluídas as de manutenção e processamento, em caráter permanente de auditoria interna, a par de inspeções, auditorias específicas ou extraordinárias e sindicâncias, devendo o resultado dessas últimas ser objeto de imediato relatório conclusivo, destinado à consideração da Diretoria Executiva". 5.º — O Artigo 26 passa a ter a seguinte redação: — "Artigo 26 — A ação operacional e ad-

ministrativa inerentes aos planos e projetos da Sociedade se processará através dos Departamentos de Finanças, de Administração, Técnico Operacional e Comercial, os quais serão dirigidos pelos Diretores que o Conselho de Administração eleger". 6.º — Suprimir no Artigo 27, alínea "c", os itens 1, 2, 3, 4 e 5, remunerando-se os demais itens 7, 8, 9, 10 e 6, que passam a constituir, respectivamente, os itens 1, 2, 3, 4 e 5 da citada alínea "c". 7.º — Acrescentar no Artigo 27 a alínea "d" com a seguinte redação: "D — Departamento Comercial — 1. Dinamização da política de produção de seguros, dentro do regime competitivo do mercado, adotando-se compatível estratégia de propaganda e de vendas, resguardadas pela necessária seleção de riscos. 2. — Planejamento, coordenação, orientação e fiscalização, das atividades de produção, estabelecendo o intercâmbio da Sociedade com as congêneres no país e no exterior. 3. — Processamento do recrutamento e seleção de pessoal cuja atribuição direta seja o incremento da produção. 4. — Estudo e proposição da dispensa de pessoal, cuja produção apurada através de análises de custos operacionais, não se configure rentável aos interesses da Sociedade. 5. — Estudo e sugestões versando a criação, transformação ou extinção de Sucursais, Representações, Agências de Escritório. 6. — Elaboração, mensal, de relatório analítico das atividades do Departamento no mês anterior, com especificação de eventuais problemas e propostas de soluções ou medidas necessárias, destinado a exame pela Diretoria". — 8.º — Suprima o item 9 da alínea "A" do Artigo 27, reenumerando-se os itens 10 a 12, que passam a constituir, respectivamente, os itens 9, 10 e 11. Em termos de "Assuntos Gerais", que notícia a pauta desta Assembléia, cumpre-nos levar ao conhecimento dos senhores acionistas que fomos surpreendidos com a renúncia formulada, ao final do expediente do dia 31 de maio último, do Doutor Sérgio Viola ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, exercido, cumulativamente, com o de Diretor-Presidente de sua Diretoria Executiva, valendo mencionar que os editais de convocação da Assembléia já haviam sido expedidos anteriormente. Eis a razão pela qual acha-se no exercício da Presidência do Conselho o seu substituto legal e lido pela Assembléia Geral Extraordinária de 14 de fevereiro de 1978, como determinado no Estatuto. Achando-se vago o cargo citado, cabe aos senhores acionistas eleger o novo Presidente do Conselho de Administração. Finalmente, esclarecemos que o Conselho Fiscal foi chamado a se pronunciar sobre a elevação do capital social e alterações estatutárias, como se vê do parecer em anexo, cumprindo-se, assim, as disposições legais que regem a matéria. — Rio de Janeiro, 12 de junho de 1978. — Ass.) Clemenceau Luiz de Azevedo Marques — Presidente do Conselho de Administração — Alcides Santos Pessoa — Membro Efetivo — Caleb do Espírito Santo — Membro Substituto — Diretoria Executiva: Simon Chveid — Diretor de Finanças — Antonio Holanda Moura — Diretor de Administração — Caleb do Espírito Santo — Diretor de Operações. — "Ata da Reunião do Conselho Fiscal da Federal de Seguros Sociedade Anônima, realizada no dia 13 de junho de 1978. — Aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito, na sede social da Federal de Seguros Sociedade Anônima, na rua Santa Luzia número 732 — 7.º andar, na cidade do Rio de Janeiro — RJ., reuniu-se o Conselho Fiscal da Sociedade, representado pelos seus membros efetivos. Auditores Frederico José de Souza Rangel, José Cândido de Moraes Neto e Péricles Augusto Galvão, para exame da proposta da Diretoria sobre aumento do capital social de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 120.000.000 (cento e vinte milhões de cruzeiros), conforme admitiram os senhores acionistas na Assembléia Geral Ordinária, realizada em 28 de março último, e alterações no Estatuto Social, a ser decidida em Assembléia Geral Extraordinária, já convocada para o dia 20 de junho em curso. O Conselho Fiscal, pela unanimidade de seus membros supra referidos, bem examinada a proposta, que ficará fazendo parte integrante do seu pronunciamento, exara o seguinte parecer: "A proposta atende a Lei e

aos Estatutos, sendo certo que os valores a serem aproveitados para aumento de capital não têm outra destinação conflitante com o que propõe a Diretoria da Companhia, isto no que se refere às Reservas Livres mencionadas na proposta em exame. No que tange ao aproveitamento dos lucros apurados no exercício de 1977, nada impede que a Assembleia delibere no sentido de se aproveitar a importância de Cr\$ 25.115.734,21 p/complementar o aumento proposto. Quanto as alterações sugeridas pela Diretoria e serem introduzidas no Estatuto Social da empresa, entende o Conselho Fiscal nada a opor e que elas merecem ser aprovadas pelos Senhores Acionistas. — Pela aprovação, portanto, da proposta da Diretoria, a qual consideramos em condições de ser apreciada pela Assembleia Geral Extraordinária. — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1978. — Ass. — Frederico José de Souza Rangel — José Cândido de Moraes Neto e Péricles Augusto Galvão". A seguir, o Senhor Presidente colocou em discussão e aprovação a pauta da Ordem do Dia: — "a) Elevação do Capital Social, conforme autorizado pela AGO de 28 de março do corrente ano". Pela ordem, solicitou a palavra o representante do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS), precessor do IAPASE, INPS e SASSSE, nos termos da Lei número 6.439, de 1.º de setembro de 1977 e, em lhe sendo concedida, salientou que a matéria, em princípio, já havia sido objeto de apreciação em ... AGO deste ano e que agora iria ser formalizada. Prosseguindo, esclareceu que a proposta da Diretoria bem situou a composição da elevação do capital de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), com recursos próprios da Sociedade, sendo certo que essa elevação representa 71,42857% no atual capital de Cr\$ 70.000.000,00. Assim sendo e levando-se em conta o pronunciamento favorável do Conselho Fiscal, propunha que o capital fosse elevado para Cr\$ 120.000.000,00, como consta da "Proposta da Diretoria", distribuindo-se aos acionistas, sob a forma de bonificação, tantas ações quanto comportar o percentual de Cr\$ 70.000.000,00. Em face da concordância unânime dos presentes, pelo Senhor Presidente, foi declarada aprovada a proposta do Senhor Representante do IAPAS. A seguir, o Senhor Presidente pôs em discussão e aprovação o segundo item da Ordem do Dia: "b — Criação, do Departamento Comercial". Com a palavra o Senhor representante do IAPAS, concedida regularmente, salientando que conquanto reconhecesse o alcance da medida proposta pela Diretoria entenda que a mesma, precedida de estudos mais aprofundados, fosse apreciada oportunamente em outra Assembleia Geral. Submetida a proposta do representante do IAPAS aos demais acionistas, verificou-se a unanimidade de sua aceitação, motivo por que o Senhor Presidente declarou rejeitada a proposta da Diretoria quanta a criação, no momento, do Departamento Comercial. Em prosseguimento, passou-se à discussão e aprovação do terceiro item da Ordem do Dia — "Alteração do Estatuto Social". Pela ordem o Senhor Representante do IAPAS solicitou a palavra. Teceu considerações sobre a matéria, concluindo pela aceitação, em parte, das alterações estatutárias sugeridas na proposta da Diretoria, uma vez que muitas delas eram decorrentes da criação do Departamento Comercial, rejeitada pela Assembleia, na forma anteriormente narrada. Assim, era de se aprovar as alterações propostas pela Diretoria, nos artigos 5.º, 21, 25 e 27 a saber: 1 — O artigo 5.º passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5.º — O capital da Sociedade é de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), dividido em 120.000.000 (cento e vinte milhões) de ações ordinárias nominativas, cujo valor nominal é o de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma". 2 — Acresce-se ao Artigo 21 alínea "C", com a seguinte redação, mantidos os demais termos do citado artigo "c) — a dois outros Diretores, em conjunto, no impedimento simultâneo do Diretor Presidente e do Diretor de Finanças, ou ao Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor quando impedido o Diretor de Finanças". — 3 A alínea "g" do Artigo 25 passa a ter a seguinte redação: — "g — praticar os demais atos de gestão

inerente às atribuições de seu cargo, nelas incluídas a sua manutenção e processamento, em caráter permanente de auditoria interna a par de inspeções, auditorias específicas ou extraordinárias e sindicâncias, devendo o resultado dessas últimas ser objeto de imediato relatório conclusivo, destinado à consideração da Diretoria Executiva". 4 — Suprimir o item 9 da alínea "a" do artigo 27, renumerando-se os itens 10 a 12, que passam a constituir, respectivamente, os itens 9, 10 e 11. A proposta foi aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes, re-ratificando-se, assim, o Estatuto Social, pelo que o Sr. Presidente deu o a. s. unto por aprovado. Finalmente, o Sr. Presidente passou ao último item da Ordem do Dia: "d) Outros Assuntos Gerais". Nessa oportunidade, o Sr. Presidente reafirmou aos Srs. Acionistas presentes que conforme constara da "Proposta da Diretoria", a Sociedade foi surpreendida, ao final do expediente do dia 31 de maio de 1978, com a renúncia do Dr. Sérgio Viola ao cargo de Presidente do Conselho de Administração e com o desligamento do mesmo da Sociedade, permitido pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Previdência Social, a partir do dia imediato, isto é, 1 de junho de 1978, encontra-se vago o cargo de Presidente do Conselho de Administração. Atendendo a que esta Assembleia já havia sido convocada em data anterior à formulação da renúncia atendida, o Sr. Presidente esclareceu que, com a concordância dos Srs. Acionistas presentes, a eleição do novo Presidente do Conselho de Administração poderia ser incluída no item de "Assuntos Gerais", evitando-se dessa forma, convocação de nova AGE e normalização rápida e eficaz da Direção da Empresa. Discutida a matéria, pela unanimidade dos presentes, em preliminar, foi decidido, eleger-se, desde logo, o novo Presidente do Conselho de Administração da Sociedade. Com a palavra concedida, o Sr. representante do IAPAS submeteu à consideração dos Srs. Acionistas o nome do Sr. Renato Costa Araújo, brasileiro, casado, securitário, portador da carteira de identidade nº 4.423.046, expedida pelo I.F.P., em 22.6.1977, CPF nº 007508917/34, residente nesta cidade à rua Humaitá nº 12, ap. 602, para o exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração, pelo prazo restante do mandato do renunciante, como faz certo o Art. 13 do Estatuto Social. Pela unanimidade dos Acionistas, foi acolhida a proposta do Sr. representante do IAPAS, pelo que o Sr. Presidente declarou eleito o Sr. Renato Costa Araújo, acima qualificado, para Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, o qual tomará posse do cargo após cumprimento das formalidades regulamentares próprias das Sociedades Seguradoras. Ainda, em "Assuntos Gerais" o Sr. Presidente propôs à Assembleia que ficasse consignado em ata um voto de louvor ao eminente professor Frederico José de Souza Rangel, membro do Conselho Fiscal da Companhia e figura altamente conceituada no mercado segurador brasileiro, pelos relevantes serviços prestados à Sociedade desde a sua fundação, o que foi aprovado pela unanimidade dos Acionistas presentes. Pela ordem, pediu a palavra o representante do I.A.A., enaitendo a figura do ex-Presidente Sergio Viola a frente dos destinos da Sociedade, desejando ao mesmo pleno êxito em sua nova missão a serviço do IRB em seus escritórios de Londres, sendo secundado pelos outros acionistas presentes a este ato. Estando esgotada a pauta do trabalho, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária. A presente ata única que instrumenta a presente Assembleia Geral Extraordinária, convocada regularmente, cujo início ocorreu às 10,30 horas, foi redigida, lida, aprovada e assinada por mim, representante do IAPAS e pelos demais Acionistas presentes, bem como do membro do Conselho Fiscal e o Auditor Externo no início referidos, representando os Acionistas também presentes. 69.933.225 ações, com direito a voto, sendo que desta serão extraídas cópias para os devidos fins legais. Ass.) Almir Rigueira (IAPAS); Luiz Lebreire (IAA); Ivan Vasconcelos (CEF); Ubaldo Fonseca de Mattos (CIBRAZEM); Raulino Alves (INCRA); Frederico José de Souza Rangel (Conselho Fiscal); Jorge de

Lima Teixeira (BINAH); Alcides Santos Pessoa (Conselho de Administração) e Clemenceau Luiz de Azevedo Marques (Federal de Seguros S. A.)
Confere com o original. Lavrado no Livro próprio. — Federal de Seguros S. A. — Clemenceau Luiz de Azevedo Marques, Diretor Presidente

ESTATUTO SOCIAL DA FEDERAL DE SEGUROS S. A. ALTERADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE JUNHO DE 1978

CAPÍTULO -

Denominação — Sede — Objeto — Duração

Art. 1.º A Federal de Seguros S. A., fundada por escritura pública, lavrada em 8.11.1968, nas Notas do 24.º Ofício da

cidade do Rio de Janeiro, é uma Sociedade Anônima de capital fechado, que se regerá pela legislação que lhe for aplicável e pelo presente Estatuto.

Art. 2.º A sede da Sociedade é na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, podendo manter sucursais, representações, agências ou escritórios, em outras praças do país ou no exterior, observadas as disposições legais.

Parágrafo único — A constituição da Sociedade obedeceu autorização constante do artigo 143 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

Art. 3.º A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros do Ramo Vida e dos Ramos Elementares em qualquer de suas modalidades ou formas, atendidos os dispositivos que disciplinarem o assunto.

Parágrafo único — A natureza jurídica da Sociedade é de "Economia Mista", como dispõe o Decreto-lei nº 200, de .. 25.2.1967.

Art. 4.º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II Capital e Ações

Art. 5.º O Capital da Sociedade é o de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), dividido em 120.000.000 (cento e vinte milhões) de ações ordinárias nominativas, cujo valor nominal é de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

§ 1.º A ação é indivisível em relação à Sociedade, revestindo sempre a forma nominativa.

§ 2.º A Sociedade poderá emitir certificados múltiplos de ações.

§ 3.º Cada ação dará direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 6.º As chamadas para integralização de capital, nos aumentos em dinheiro, serão feitas a critério da Assembleia, a qual fixará o número e o valor das parcelas e respectivas épocas de pagamento.

CAPÍTULO III A Administração

Art. 7.º A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria-Executiva.

Art. 8.º O Conselho de Administração será constituído de 3 (três) membros, acionistas, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um deles por indicação dos acionistas minoritários, devendo a escolha recair em pessoas naturais, que preencham os requisitos legais para o exercício do cargo.

§ 1.º A Assembleia Geral indicará o membro que deverá exercer a Presidência do Conselho de Administração e seu substituto eventual, observado o disposto na Lei sobre o assunto.

§ 2.º No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, seu substituto assumirá automaticamente a Presidência e de comum acordo com o Conselho remanescente, designará novo membro para o Conselho de Administração, devendo a primeira Assembleia Geral ordinária ou extraordinária que se realizar eleger novo Presidente e novo Conselho ou manter os substitutos em exercício.

§ 3.º No caso de vaga de outro cargo de Conselho, que não o de Presidente do Conselho, os remanescentes designarão o seu substituto, devendo a primeira Assembleia Geral ordinária ou extraordinária que se realizar, eleger o novo Conselho ou manter o substituto.

§ 4.º O Presidente do Conselho de Administração será também o Presidente da Assembleia Geral.

§ 5.º O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos.

§ 6.º Em caso de impedimento temporário seu ou de algum Conselheiro, o Presidente do Conselho de Administração designará os respectivos substitutos, cujo exercício terá duração idêntica ao tempo de impedimento.

Art. 9.º A Diretoria-Executiva será composta, além do Diretor-Presidente, cujo cargo será exercido cumulativamente pelo Presidente do Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral, de mais três Diretores, acionistas ou não, que serão de livre escolha do Conselho de Administração, designados Diretor de Finanças, Diretor de Administração e Diretor de Operações.

§ 1.º A Diretoria-Executiva deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente o voto cumulativo para desempate. Fica facultado ao Presidente do Conselho, havendo justa causa, sustar o cumprimento de qualquer deliberação do Conselho de Administração ou da Diretoria-Executiva e, em o fazendo, submeterá à deliberação cujo cumprimento sustar à decisão da Assembleia Geral dos Acionistas.

§ 2.º Com exceção do Diretor-Presidente, os demais membros da Diretoria-Executiva poderão ser destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, desde que considere a destituição conveniente aos interesses da Sociedade.

Art. 10.º Em caso de impedimento temporário seu ou dos Diretores, o Diretor-Presidente designará os respectivos substitutos, cujo exercício terá duração idêntica ao tempo do impedimento.

Art. 11.º Vagando-se cargo de Diretor, o Conselho de Administração promoverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, a eleição do novo ocupante.

Parágrafo único — Até a data da posse do eleito, no caso de vagar-se cargo de Diretor será este exercido, em regime cumulativo, por qualquer Diretor remanescente, designado pelo Diretor-Presidente.

Art. 12.º O mandato dos membros do Conselho de Administração, bem como o dos integrantes da Diretoria-Executiva é de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 13.º Os membros do Conselho de Administração, assim como os Diretores eleitos em decorrência de vacância do cargo, completarão o mandato do respectivo antecessor.

Art. 14.º Os integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria-Executiva serão empossados mediante termo lavrado nos respectivos livros de Ata das Reuniões, após apresentar declaração de bens e prestar caução de 100 (cem) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros, em garantia da respectiva gestão.

§ 1.º O mandato dos Conselheiros e Diretores em exercício se prorrogará até a posse dos novos titulares eleitos pela Assembleia e pelo Conselho de Administração, respectivamente.

§ 2.º Todos os Conselheiros e Diretores, independentemente das atribuições conferidas pelos Estatutos, respondem, solidariamente, pelos atos praticados em desacordo com as leis, normas e instruções regulamentares.

§ 3.º A declaração de bens a que se refere o presente artigo será anualmente atualizada.

Art. 15.º Os Conselheiros e Diretores terão remuneração mensal fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Diretor-Presidente, a título de representação, gratificação não inferior a 20% (vinte por cento) da respectiva remuneração.

Art. 16.º Incorrerá em perda automática do mandato o Conselheiro ou Diretor que, salvo motivo de férias ou viagem

em objeto de serviço, ou por motivo de reconhecida força maior, não comparecer a duas reuniões consecutivas do órgão que integram, ou a seis não consecutivas num só exercício social.

Art. 17. Ao Conselho de Administração compete, além do disposto na Lei n.º 6.404 de 15.12.1976 e outros textos legais:

a) o estabelecimento de planos e critérios que consubstanciem a orientação geral dos negócios e a política administrativa da Sociedade;

b) a aprovação da estrutura organizacional e do Regimento Interno da Sociedade;

c) a autorização para a aquisição ou alienação de bens imóveis, bem assim para a constituição de ônus reais sobre os mesmos, mediante proposta da Diretoria;

d) a dilucidação de dúvidas que eventualmente venham a pairar no âmbito das competências estatutárias e regimentais.

e) a aprovação do Orçamento e o acompanhamento da execução orçamentária mensal.

Art. 18. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no último dia útil de cada mês e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente.

Art. 19. Compete a Diretoria como órgão executivo, além das atribuições definidas na Lei n.º 6.404 de 15.12.1976:

a) o cumprimento e a manutenção da orientação delineada pelo Conselho de Administração, pela legislação pertinente às atividades seguradoras e outras disposições legais aplicáveis à Sociedade;

b) a publicação, até o dia 28 de fevereiro de cada ano, no *Diário Oficial* da União e em jornal de grande circulação, do relatório anual da administração, com as competentes demonstrações financeiras e os pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes;

c) a proposição de dividendos;

d) a deliberação a respeito da criação ou extinção de sucursais, representações, agências e escritórios, com envio da matéria à homologação do Conselho de Administração;

e) a manifestação sobre os assuntos que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração, pelo Diretor-Presidente ou pelos demais Diretores;

f) o acompanhamento da execução do planejamento operacional e administrativo de cada exercício;

g) o estabelecimento dos critérios de seleção e treinamento do pessoal da Sociedade.

Parágrafo único — A Diretoria-Executiva se reunirá obrigatoriamente, uma vez por semana e, facultativamente, nas semanas cujos dias úteis forem diminuídos por motivo de feriado ou de ordem pública, com pauta de assuntos, fixada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e prévia ciência, com idêntica antecipação, de todos os membros da Diretoria.

Art. 20. Aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria-Executiva cabe, em conjunto, ao fim de cada exercício social, assinar as demonstrações financeiras, previstas na Lei n.º 6.404, de 15.12.1976.

Art. 21. A movimentação das contas bancárias da Sociedade competirá:

a) ao Diretor-Presidente, em conjunto com o Diretor de Finanças;

b) ao Diretor de Finanças com outro Diretor designado pelo Diretor-Presidente, nos casos de impedimento deste último;

c) a dois outros Diretores, em conjunto, no impedimento simultâneo do Diretor-Presidente e do Diretor de Finanças, ou ao Diretor-Presidente em conjunto com outro Diretor, quando impedido o Diretor de Finanças.

Parágrafo único — A faculdade acima poderá ser outorgada por mandato, a funcionários da Matriz ou dos Órgãos Locais, exigida para seu exercício, em

qualquer caso, a assinatura conjunta de dois mandatários.

Art. 22. A assinatura de contratos, convenios e escrituras, e quaisquer atos que envolvam obrigações para a Sociedade, caberá ao Diretor-Presidente juntamente com o Diretor da área de competência do respectivo ato.

Art. 23. As apólices e contratos de seguro serão assinados pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor de Operações, ou por Procuradores que esses Diretores designarem em conjunto.

Do Diretor-Presidente:

Art. 24. Cabe ao Diretor-Presidente a direção e a coordenação geral dos trabalhos da Sociedade.

Art. 25. São da competência privativa do Diretor-Presidente, na qualidade de gestor da Sociedade e observadas as regras legais e estatutárias:

a) representar a Sociedade, em juízo, ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores, prepostos ou mandatários;

b) presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria-Executiva.

c) convocar, quando julgar cabível ou por solicitação de qualquer Diretor, reunião extraordinária da Diretoria-Executiva;

d) admitir, comissionar, promover, licenciar, designar, transferir, dispensar, demitir e punir funcionários, observado, em qualquer das hipóteses, o disposto no artigo 22;

e) delegar poderes e competências quando conveniente à descentralização dos serviços da Sociedade;

f) coordenar estudos, planos e medidas tendentes à evolução das atividades e à realização dos objetivos da Sociedade, submetendo-se à aprovação do Conselho de Administração;

g) praticar os demais atos de gestão inerentes às atribuições de seu cargo, nelas incluídas as de manutenção e processamento, em caráter permanente de auditoria interna a par de inspeções, auditorias específicas ou extraordinárias e sindicâncias devendo o resultado dessas últimas ser objeto de imediato relatório conclusivo, destinado à consideração da Diretoria-Executiva.

CAPÍTULO IV

Art. 26. A ação operacional e administrativa inerentes aos planos e projetos da Sociedade se processará através dos Departamentos de Finanças, de Administração e de Operações, os quais serão dirigidos pelos Diretores que o Conselho de Administração eleger.

Art. 27. Os Departamentos terão as seguintes funções básicas:

A — Departamento de Finanças

1 — Cadastramento do patrimônio da Sociedade, estabelecendo seus valores e atualizando as reservas com observância das normas que lhe forem peculiares.

2 — Processamento de estudos e pesquisas relativos às áreas, métodos, sistemas e diversificação de aplicações.

3 — Elaboração de projetos e programas de aplicação das reservas e dos lucros da Sociedade.

4 — Elaboração do Orçamento-Programa da Sociedade e remessa do mesmo à aprovação da Diretoria, antes do início de cada ano social.

5 — Estruturação, orientação, sistematização e controle da contabilidade, de molde a mantê-la em condições de oferecer dados e resultados de orientação do processo decisório da Administração.

6 — Orientação e fiscalização da arrecadação da receita e controle das despesas, a fim de cumprir o Orçamento-Programa.

7 — Manutenção da guarda de todos os valores da Sociedade, livros, ações e títulos.

8 — Manutenção e controle das caixas responsáveis por pagamentos e recebimentos, com fornecimento ao Diretor-Presidente de resultados sintéticos diários da posição financeira da Sociedade.

9 — Estudo, coordenação e atendimento das obrigações fiscais da Sociedade.

10 — Sistematização, constante e atualizada, de dados e elementos necessários à pronta análise e verificação, de dados e elementos necessários à pronta análise e verificação da situação da Sociedade em nível global e setorial.

11 — Elaboração mensal, do relatório analítico das atividades do Departamento no mês anterior, com especificação de eventuais problemas e propostas de soluções ou medidas, julgadas necessárias, destinado a ser analisado pela Diretoria-Executiva.

B — Departamento de Administração

1 — Estudo, planejamento e execução de todas as atividades pelo, necessários ao funcionamento da Sociedade.

2 — Estruturação, orientação, sistematização e controle do órgão de pessoal, metodizando o recrutamento, a seleção, a admissão, a movimentação e a dispensa de empregados, com observância das normas legais, regulamentares e regimentais em vigor.

3 — Estruturação, orientação, sistematização e controle do órgão responsável pelas compras de material, guarda, manutenção e movimentação dos suprimentos necessários ao funcionamento da Sociedade, bem como a venda do que for considerado inservível.

4 — Manutenção e modernização permanente dos sistemas de comunicações e outras atividades gerais necessárias ao pleno funcionamento da Sociedade.

5 — Permanente guarda do patrimônio da Sociedade e conservação dos seus bens móveis e imóveis.

6 — Determinação de arquivamento de toda a documentação da Sociedade, mantendo-a em permanentes condições de utilização imediata.

7 — Manutenção, sempre atualizada, do registro de todas as atividades dos Departamentos da Sociedade.

8 — Elaboração, mensal, de relatório analítico das atividades do Departamento no mês anterior, com especificação de eventuais problemas e propostas de soluções ou medidas que julgar necessárias, destinado a exame pela Diretoria-Executiva.

C — Departamento de Operações.

1 — Dinamização da política de produção de seguros, dentro do regime competitivo do mercado, adotando compatível estratégia de vendas, resguardadas pela necessária seleção de riscos.

2 — Planejamento, coordenação, orientação e fiscalização das atividades de produção, estabelecendo o intercâmbio da Sociedade com as congêneres no país e no exterior.

3 — Processamento do recrutamento e seleção do pessoal cuja atribuição direta seja o incremento da produção.

4 — Estudo e proposição da dispensa de pessoal, cuja produção apurada através de análises dos custos operacionais não se configure rentável aos interesses da Sociedade.

5 — Estudos e sugestões versando a criação, transformação ou extinção de sucursais, representações, agências e escritórios.

6 — Elaboração, mensal, de relatório analítico das atividades do Departamento no mês anterior, com especificação de eventuais problemas e propostas de soluções ou medidas julgadas necessárias, destinado a exame pela Diretoria.

7 — Coordenação, organização, orientação e fiscalização, sob o aspecto técnico, da execução dos serviços relacionados às atividades de seguros, seguros, resseguros e retrocessões da Sociedade.

8 — Planejamento, estudo e verificação da conveniência ou viabilidade dos planos de seguros e da ampliação ou restrição das respectivas carteiras.

9 — Pesquisa, tabulação e registro dos dados informativos, sobre o mercado segurador nacional e estrangeiro, de modo a orientar o processo decisório e de fornecimento de informações.

10 — Fiscalização do processamento das liquidações de sinistros e autorização para

o seu pagamento, podendo delegar competências aos gerentes ou representantes para o que façam até os limites que a Diretoria, considerado razoável, observado, quando for o caso, o disposto no parágrafo único do artigo 21.

CAPÍTULO V

Conselho Fiscal

Art. 28. A Sociedade terá, em caráter permanente, um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único — Um dos membros e seu respectivo suplente, será eleito por indicação dos acionistas minoritários.

Art. 29 — O Conselho Fiscal terá a atribuição que a lei lhe confere.

Art. 30 — Os membros efetivos perceberão a remuneração estabelecida pela Assembleia Geral e seu valor para cada membro, em exercício, será no mínimo igual a um décimo da que for em média, atribuída a cada Diretor.

CAPÍTULO VI

Assembleia Geral

Art. 31. — A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente até 31 de março de cada ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único — A convocação, a instalação e o funcionamento da Assembleia, observarão o disposto nestes Estatutos e na legislação pertinente às Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO VII

Exercício Social — Reservas — Distribuição de Lucros

Art. 32 — O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 33 — Aprovado o Balanço Social levantado com base em 31 de dezembro de cada ano, com a observância das disposições legais e regulamentares e constituições as provisões e reservas ordenadas pela legislação aplicável à Sociedade, o lucro líquido será assim distribuído:

a) 5% (cinco por cento) destinado à Reserva Legal, a fim de garantir a integridade do Capital Social, a qual não excederá a 20% (vinte por cento) do capital aludido;

b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido como dividendo aos acionistas, ressalvada a faculdade prevista no parágrafo 3º do artigo 202 da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

c) o saldo será contabilizado como reserva para aumento de capital, respeitado o limite legal.

Parágrafo único — Tendo em vista os resultados operacionais do exercício, poderá a Assembleia Geral que apreciar o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, estabelecer gratificação a ser concedida à Diretoria e aos empregados proporcionais aos meses trabalhados, desde que aos acionistas sejam distribuídos dividendos nunca inferiores a 6% (seis por cento).

CAPÍTULO VIII

Disposições Transitórias

Art. 34 — O Conselho de Administração será constituído e instalado no exercício social a iniciar-se a 1 de janeiro de 1978.

Art. 35 — Dentro de sessenta dias, contados da data em que for instalado, o Conselho de Administração deverá aprovar a estrutura organizacional e o Regimento Interno da Sociedade.

(Nº 1.355 — 5.2.79 — Cr\$ 22.200,00)

Retificações

Na documentação da Companhia Ithéus de Seguros, publicada no *Diário Oficial* da União de 10 de janeiro de 1979 — Seção I — Parte II — pág. 183-185:

Onde se lê:
“... Portaria n.º 36, de 22 de dezembro de 1978 ...”

Leia-se:
“... Portaria n.º 366, de 22 de dezembro de 1978 ...”

Onde se lê:
“... A Diretoria — Waldemar Lopes Marques, Presidente ...”

Leia-se:
"... A Diretoria — Waldemar Lopes Martinez, Presidente ..."

Onde se lê:
"... O Presidente pediu ao 1.º Secretário que lesse ..."

Leia-se:
"... O Presidente pediu ao 2.º Secretário que lesse ..."

Onde se lê:
"... pedido de aprovação da resolução ora tomada ..."

Leia-se:
"... pedido de aprovação da resolução ora tomada ..."

Onde se lê:
"... a) comprar, alienar e arrendar ..."

Leia-se:
"... a) comprar, alienar e arrendar ..."

Onde se lê:
"... observados os preceitos legais ..."

Leia-se:
"... observados os preceitos legais ..."

SERVIÇO DE SEGUROS SOCIAIS; MARIA EUNICE RUSSI DE CARVALHO, matrícula nº 4 511, Agente Administrativo, para Chefe de Serviço, Código DAI-111.2, nº 1215465; SEÇÃO DE BENEFÍCIOS; MIRINA LETÍCIA PEREIRA, mat.33 975, Agente Administrativo, para Chefe de Seção, Código DAI-111.1, nº 1115466; SEÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO; MARIA WALLY FUHS ORTHMANN, mat.43 958, Agente Administrativo, para Chefe de Seção, Cód.DAI-111.1, nº 1115467;

PORTARIAS

GRUPAMENTO MÉDICO PERICIAL; VINÍCIUS IVAN ALVES PEDREIRA, matrícula nº 68 909, Médico, para Chefe de Grupamento, Cód.DAI-111.1, nº 2115468.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº RSPG-049, de 15.01.79 - Dispensar, a pedido, RICARDO SÉRGIO MENDES, Agente Administrativo, mat.22 372, da função de Coordenador Regional de Comunicação Social, Cód.DAI-111.3, nº 2360789; e em consequência, designar HELENY BORGES FRAGA MOREIRA BENEVENUTO, mat.56 230, Agente Administrativo, Ref.30, para exercer a mesma função, em caráter provisório.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SÃO PAULO Santana

Nº GSPAN-217, de 29.06.78 - Designar ANA MARIA FERREIRA RIBEIRO, mat.821546, Agente Administrativo, para exercer, no PB Casa Verde a função de Chefe de Seção, Cód.DAI-111.1, nº 1118921.

Nº GSPAN-218, de 29.06.78 - Designar CÉLIA FIGOLA, mat.56 334, Agente Administrativo, para exercer, no PB Casa Verde, a função de Chefe de Posto, Cód.DAI-111.3, nº 1318914.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 1978

ORLANDO MARINHO FANTINHAS

RELAÇÃO INPS/RJ Nº 014, de 05.02.79

PORTARIAS

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DA BAHIA

Nº BAAP-021, de 15.01.79 - Conceder aposentadoria, a JORGE BAHIA DE CARVALHO, mat.184 510, Médico NS-901, Classe "A", Ref.44, do Quadro Permanente do extinto IPASE,
Nº BAAP-012, de 04.12.78 - Dispensar, a pedido, a partir de 071178, JOSE CARLOS PEREIRA DE MORAIS, mat.888 341, Agente Administrativo, Ref.24.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

Nº SRGO-006, de 07.12.78 - Dispensar, a pedido, IDELCINA BONIFÁCIO GUIMARÃES, mat.183 904, Agente Administrativo, Classe "C", Ref.34, da função de Secretário Regional de Administração, Cód.DAS-101.1, nº 3162440, a partir de 21 de novembro de 1978.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DE GOIÁS

Nº GOAP-004, de 26.01.79 - Aposentar NEUZA LUCAS DE CASTRO, matrícula nº 186 954, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Ref.26, do Quadro Permanente do ex-IPASE, remanejada para o INAMPS, conforme de terminação Ministerial.

SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS EM GOIÁS

Nº RGOS-025, de 23.11.78 - Designar IRIS CRISTOVAM, mat.808 920, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref.22, para exercer a função de Secretária Administrativa, Cód.DAI-111.1, nº 1162424, em caráter provisório.

Nº RGOS-001, de 18.01.79 - Designar ADALBERTO CAVARZAN, matrícula nº 875 292, Médico, Ref.44, para exercer, na Coordenadoria Regional de Perícias Médicas, a função de Encarregado de Análise, Código DAI-111.1, nº 2162429.

CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº RMGHA-025, de 21.11.78 - Designar JOSEFINA PEREIRA ALVES, matrícula nº 826 848, Agente Administrativo, para exercer no Centro de Reabilitação Profissional, a função de Chefe da Seção de Recepção e Registro, Cód.DAI-111.1, nº 1107755.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MINAS GERAIS

Belo Horizonte-CENTRO-MG

Nº GMGCE-065, de 10.01.79 - Designar MARILZA DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 36 262, Agente Administrativo, para exercer, a função de Chefe de Seção, Cód.DAI-111.1, nº 1108892, na Agência Belo Horizonte-Oeste.

PORTARIAS

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MINAS GERAIS

Conselheiro Lafaiete

Nº GMGCL-036, de 15.12.78 - Dispensar, a contar de 161178, LOURIVAL DOS SANTOS PAIVA FILHO, mat.822 606, da função de Chefe de Grupamento, Cód.DAI-111.1, nº 2108361.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ

Nº RPAA-027, de 30.10.78 - Dispensar, a pedido, LUZIA SILVA DOS SANTOS, mat.843 750, Agente de Serviços Complementares NM-LT-1004, Classe

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

Ato de Liquidação Extrajudicial da Cooperativa Habitacional de Araraquara, sediada na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, autorização de funcionamento nº SP-86

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem as RD número 11-75 e ID-SPH-03-76 e, tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511.ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de maio de 1975, e

Considerando que a Cooperativa Habitacional de Araraquara já atingiu seus objetivos, realizando o seu Programa Habitacional, resolve:

— Determinar a sua liquidação extrajudicial;

— fixar o prazo para encerramento da medida administrativa em 6 (seis) meses;

— Designar Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais Bandeirantes — INOCOOP — Bandeirantes;

— atribuir ao Liquidante a remuneração global de 30 (trinta) salários-mínimos regionais, a ser paga na seguinte conformidade: 60% da remuneração global em 6 (seis) parcelas mensais de igual valor e 40% quando do encerramento definitivo da Entidade, correndo as despesas por conta da Cooperativa;

— recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, da RD nº 11-75, de 04 de março de 1975 e da ID-SPH-03-76, de 13 de maio de 1976.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1979.
— Honorio Petersen Hungria, Diretor.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Previdência Social

RELAÇÃO INPS/RJ Nº 013, de 31.01.79

PORTARIAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

Nº SRPI-002, de 24.01.79 - Nomear MARLENE NEYDE DE CARVALHO BARBOSA, mat.33 716, Assistente Social, Ref.44, para exercer o Cargo T em Comissão, Cód.DAS-101.1, de Secretário Regional de Serviços Previdenciários, nº 3162632; dispensá-la, em consequência, da função de confiança, Cód.DAI-112.3, nº 2362613, de Assistente do Superintendente, do Quadro Permanente do INPS.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM TERESINA

PIAUÍ

Nº GPITS-033, de 12.01.79 - Designar MARIA DAS DORES ALMEIDA DE SOUSA, mat.826 617, Agente Administrativo, Ref.25, para exercer a função de Chefe de Seção de Concessão, Cód.DAI-111.1, nº 1112123.

SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS NO RIO DE JANEIRO

Nº RRJS-055, de 23.01.79 - Dispensar, a contar de 220179, MARIA SELMA RANGEL ROCHA, mat.876 238, Assistente Social, Ref.43, Encarregado de Análise, Cód.DAI-111.2, nº 2260710, em virtude de sua transferência para a Superintendência Regional do Ceará; Designar para o mesmo cargo, ARCY CRAVEIRO QUINHÕES AUDI, mat.54 152, Assistente Social, Ref.43, ficando a mesma em decorrência, dispensada do cargo de Encarregado de Setor Técnico, Cód.DAI-111.1, número 1160714.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO RIO DE JANEIRO

PETRÓPOLIS

Nº 030, de 16.01.79 - Dispensar, a pedido, GILDA ESTEVES MEDINA DE JESUS, mat.183 547, Agente Administrativo, da função de Chefe do Núcleo de Previdência Social, Cód.DAI-111.2, nº 12830155, da Agência do ex-IPASE, a partir desta data.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL EM SANTA CATARINA

Nº SCAP-038, de 23.01.79 - Conceder dispensa, a pedido, a partir de 030179, da lotação de Pessoal do INPS, a BEATRIZ BEDIN, matrícula nº 829 414, Agente Administrativo, Classe "A", Ref.24, lotada em 620.006.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SANTA CATARINA

Itajaí

Nº PORTARIA COLETIVA-GSCII-004, de 01.06.78 - Designar os servidores abaixo relacionados ocupantes dos cargos a seguir, do Quadro Permanente do ex-INPS, para exercerem as funções do Grupo DAI-110 cujas características estão indicadas:

se "A", Ref.26, lotada no Centro de Reabilitação Profissional; os efeitos desta Portaria terão vigor, a partir de 31 de agosto de 1978.

SECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS NO PARÁ

Nº RPAS-027, de 20.10.78 - Dispensar, a pedido, a partir de 010878, FERDINANDO VIEIRA AMAZONAS, mat.843 381, do emprego de Agente de Colocação, Classe "A", Ref.26, Nível LT-NM-1030.4.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PARAIBA

Campina Grande

Nº GPBCG-042, de 23.11.78 - Designar MARIA ZÉLIA COELHO SALES, matrícula nº 862 423, Médica, Ref.44, para a função de Chefe do Grupo Médico-Pericial, Cód.DAI-111.1, nº 2109599.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

Nº RPEA-039, de 26.12.78 - Dispensar, a pedido, a contar de 010179, MARIA JOSÉ BARROS, mat.186 304, Agente Administrativo, Ref.29, da função de Chefe da Seção de Movimentação e Registro, Cód.DAI-111.1, nº 1161519, da Coordenadoria Regional de Pessoal.

SECRETARIA REGIONAL DE BENEFÍCIOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Nº RPEB-033, de 12.12.78 - Dispensar, a pedido, a contar de 031278, DINALVA NUNES DE OLIVEIRA, mat.827 130, Agente Administrativo, Referência 24, da função de Secretária Administrativa, Cód.DAI-111.1, nº 1161426.

Nº RPEB-034, de 12.12.78 - Designar MARIA ESTER CAMPOS RODRIGUES DE SOUZA, mat.868 881, Agente Administrativo, Ref.25, para exercer, na Secretaria Regional de Benefícios, a função de Secretária Administrativa, Cód.DAI-111.1, nº 1161426.

PORTARIAS

Nº RPEB-035, de 12.12.78 - Designar LAURITA SERGIO DE MELO, matrícula nº 34 423, Agente Administrativo, Ref.34, para exercer na Coordenadoria Regional de Concessão de Benefícios, a função de Encarregada de Análises, Cód.DAI-111.1, nº 2161435; dispensar, a contar de 301178, da referida função, o servidor ALVARO DACOSTA LEMOS, Técnico de Administração, Ref.47, por motivo de aposentadoria.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Nº RJAP-001, de 12.01.79 - Dispensar, a pedido, TATTANA WALESKA RODRIGUES, nº 844 635, Agente de Serviços Complementares, Classe "A", Ref.26, lotada nesta Superintendência Regional, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 191278.

Nº RJAP-002, de 15.01.79 - Declarar que os servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter precário, para o emprego de Médico, na Agência em Magé, tiveram atingida sua classificação no Concurso realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional, conforme Edital Codersel nº 36/76, publicado em DOU de 080976, ficando configurado com este ato o provimento no emprego por força daquele Concurso:

LECI SOARES DE REZENDE, 863 402, Clínica Geral
SEBASTIÃO JOSÉ LEAL, 841 483, Perícia Médica

Nº RJAP-003, de 16.01.79 - Conceder aposentadoria, a THERESA DE JESUS SALLES BISPO, mat.1 911 408, Agente Administrativo, Classe "B", Ref.29.

Nº RJAP-004, de 16.01.79 - Conceder aposentadoria, a FERNANDO RODRIGUES, nº 183 219, Médico, Classe "B", Ref.47.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO RIO DE JANEIRO

Niterói

Nº GRJNR-152, de 15.01.79 - Designar GEZIRA PEÇANHA DA SILVA COSTA, mat.29 632, Agente Administrativo, Ref.34, para exercer a função de Chefe de Serviço de Seguros Sociais, Cód.DAI-111.2, número 1213104.

Nº GRJNR-155, de 15.01.79 - Designar GERALDO RIBEIRO GOMES, matrícula 885 435, Agente Administrativo, Ref.31, no Posto de Benefícios Icaraí, para exercer a função de Chefe de Posto de Benefícios, Código DAI-111.2, nº 1212149.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº RSAP-003, de 11.01.79 - Declarar que o servidor BERNARDO LEÃO SPIRO, mat.846 081, admitido em caráter precário para o emprego de Médico, teve atingida a sua classificação no Concurso C-14: Médico Clínica Geral, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional, ficando configurado com este ato o provimento no emprego por força daquele concurso.

PORTARIAS

Nº RSAP-006, de 19.01.79 - Declarar que o servidor MARCONI LUIZ DRECKMANN, mat.868 932, admitido em caráter precário para o emprego de Médico, teve atingida a sua classificação no Concurso C-35: Perícia Médica, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional, ficando configurado com este ato o provimento no emprego por força daquele concurso.

Nº RSAP-007, de 22.01.79 - Declarar que o servidor GILBERTO DINIZ DA COSTA, mat.865 362, admitido em caráter precário para o emprego de Médico, teve atingida a sua classificação no Concurso C-14: Clínica Geral, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional, ficando configurado com este ato o provimento no emprego por força daquele concurso.

Nº RSAP-008, de 22.01.79 - Declarar que o servidor ESMERALDO MENDES PEREIRA, mat.847 155, admitido em caráter precário para o emprego de Médico, teve atingida a sua classificação no Concurso C-35: Perícia Médica, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional,

ficando configurado com este ato o provimento no emprego por força daquele concurso.

Nº RSAP-010, de 25.01.79 - Declarar que o servidor JULIO JOAQUIM DA SILVA MUNHOZ, mat.860 012, admitido em caráter precário para o emprego de Médico, teve atingida a sua classificação no Concurso C-35: Médico-Perícia Médica, realizado pelo DASP, para a mesma categoria funcional, ficando configurado com este ato o provimento no emprego por força daquele concurso.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL EM SANTA CATARINA

Nº SCAP-037, de 19.01.79 - Conceder aposentadoria, ao servidor AS-TROGILDO DE SOUZA NUNES, mat.181 961, Agente Administrativo, Classe "A", Ref.26, do Quadro do ex-IPASE (Proc.620-003.11-5483/78).

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SÃO PAULO

Pirassununga

Nº GSPPN-057, de 09.01.79 - Dispensar a contar de 161078, MARCOS ANTONIO MEDEIROS, mat.807 051, Agente Administrativo, da função de Chefe de Seção de Benefícios, Cód.DAI-111.1, nº 1118092, tendo em vista que naquela data, passou a exercer a função de Chefe de Serviço de Seguros Sociais, Cód.DAI-111.2, nº 1218091.

ORLANDO MARINHO FANTINHAS

RELAÇÃO INPS/RJ Nº 015, de 06.02.79

PORTARIAS

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO CEARÁ

Nº CEAP-015, de 05.01.79 - Conceder aposentadoria, a MARIA SANTANA DOS SANTOS REINALDO, mat.64 539, Agente Administrativo, Ref.32, do Quadro Permanente do INPS originário.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº SRMG-059, de 24.01.79 - Dispensar NEUSA NOVAES MENEZES, matrícula nº 37 745, da função de Diretora do Centro de Serviço Social, Código DAS-101.1, nº 3100316, tendo em vista a sua aposentadoria.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº MGAP-003, de 10.01.79 - Conceder aposentadoria, a PAULO REZENDE FERRAZ, mat.72 856, no cargo de Médico, Cód.NS-901, Ref.47, do Quadro Permanente do antigo INPS (Proc.INMPS-2536/78).

Nº MGAP-010, de 24.01.79 - Conceder aposentadoria, a HAYDÉE EUTRÓPIO, mat.40 704, no cargo de Agente Administrativo, Ref.29, Código SA-801, do Quadro do antigo INPS (Proc.INPS-001569/78).

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MINAS GERAIS

Contagem

Nº GMGCT-023, de 02.01.79 - Cessar, a pedido, a partir de 020179, os efeitos da PT/IAPAS/GMGCT nº 10, de 030878, na parte de designação, de ANTONIO ALVES CHAVES, mat.811 475, para exercer a função de Chefe da Seção de Concessão, Cód.DAI-111.1, nº 1108340.

Ponte Nova

Nº 048, de 17.01.79 - Designar LIENE SOARES NEVES, mat.829 455, para exercer, a função de Chefe da Seção de Recebimentos e Pagamentos, Cód.DAI-111.1, nº 1108393.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DA PARAIBA

Nº PBAP-001, de 10.01.79 - Conceder aposentadoria, a JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA CORDEIRO, mat.185 101, no cargo de Agente Administrativo, Cód.SA-801, Classe "B", Ref.30, do Quadro Permanente do extinto IPASE (Proc.nº 613-000/02999/79).

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Nº PEAP-016, de 21.01.79 - Conceder aposentadoria, a GEMIMA CAVALCANTI DE AMORIM, Agente Administrativo, Cód.SA-801, Classe "C", Referência 34, mat.51 679, do Quadro Permanente do antigo INPS (Processo nº 008582/78).

PORTARIAS

SECRETARIA REGIONAL DE BENEFÍCIOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nº RRJB-168, de 18.01.79 - Dispensar, a partir de 151278, IVETTE MENDONÇA CARDOSO, mat.36 505, da função de Encarregada de Análise Cód.DAI-111.1, nº 2160583, que vinha exercendo na Coordenadoria Regional de Concessão de Benefícios.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO RIO DE JANEIRO

Duque de Caxias

Nº GRJDC-062, de 24.01.79 - Dispensar, a partir de 181278, MARIA DE LOURDES MOURA CAMPOSTRINI, mat.61 688, Assistente Social, da função de Chefe de Grupamento de Serviço Social, Cód.DAI-111.2, nº 2205375.

COORDENADORIA REGIONAL DE PESSOAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Nº RNAP-001, de 29.01.79 - Dispensar, a pedido, a contar de 290179, GERALDO ALVES DA SILVA, mat.816 348, do emprego de Agente de Portaria, Cód.LT-TP-1202, Classe "C", Ref.16, da tabela Permanente do antigo INPS, lotado na Agência da Previdência Social em Natal-RN (418.200), na Seção de Manutenção de Benefícios, tendo em vista o que consta do Processo nº 51801205/79.

SECRETARIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

Nº RSPA-055, de 19.01.79 - Dispensar PLANCHE EID FELIX, matrícula nº 24 154, Agente Administrativo, Ref.34, da função de Chefe de Equipe na Coordenadoria Regional de Pessoal, Cód.DAI-111.2, número 2260960, em virtude de pedido de exoneração a partir de 011278; em consequência, designar RUTH OURO PRETO, mat.44 415, Agente Administrativo, Cód.SA-801-C, Ref.34, para exercer referida função, em caráter provisório, ficando consequentemente dispensada da função de Encarregado de Análise, Cód.DAI-111.1, número 1160961.

ORLANDO MARINHO FANTINHAS

RELAÇÃO INPS/BR Nº 002

PORTARIA-RDFP Nº 03 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1979

O SECRETÁRIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO DO INPS no Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 96, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela PT/MPAS nº 1 131/78, R E S O L V E:

Designar o servidor FRANCISCO ODILON SAMPAIO, Matrícula nº 700 452, Técnico de Administração - NS - Classe "A" Referência 37, para exercer a função de Encarregado do Setor Técnico DAI 111.1, nº 1161769, da Coordenadoria Regional da Modernização Administrativa, da Secretaria Regional de Planejamento do INPS.

Hélcio Moraes de Azevedo da Cunha

SECRETÁRIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO DO

INPS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - BRASÍLIA - DF

RELAÇÃO INPS/BR Nº 002

PORTARIA INPS-RDFA Nº 13 DE 5 DE FEVEREIRO DE 1979

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INPS, no Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferiu o item 1.2 Inciso III, alínea b, da RS-INPS-013.2, de 11-10-78, publicada no BS/DG-141/78 e tendo em vista o que consta do Processo nº 623-000-2532/79, R E S O L V E:

Conceder dispensa, a pedido, a contar de 8 de janeiro de 1979, a LUIZ RENATO DIAS CASTRO, Mat. 829 404, declarando vago, em consequência, o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe "A", Referência 24, de que era detentor.

Arlindo de Souza

SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RDFA Nº 14 DE 6 DE FEVEREIRO DE 1979

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INPS no Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 96, inciso I do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 1 131/78, R E S O L V E:

Designar o servidor FRACILINO JOSÉ DE MACEDO, mat. 183 249, Agente Administrativo "A", Ref. 25, para exercer a função de Chefe da Seção de Guarda e Suprimentos Diversos, DAI-111.1, nº 1161795, da estrutura aprovada pela PT-MPAS nº 1 125/78, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Chefe da Seção de Material, DAI-111.1, nº 1161794.

Arlindo de Souza

SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RDFA Nº 13 DE 6 DE FEVEREIRO DE 1979

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO INPS no Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 96, Inciso I do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 1 131/78, R E S O L V E:

Designar a servidora MARIA DO AMPARO DOS SANTOS MIRANDA, Mat. 180 398, Agente Administrativo LT-SA-801 Ref. 24, para exercer a função de Chefe da Seção de Material, DAI-111.1, nº 1161794, da estrutura aprovada pela PT-MPAS nº 1 125/78, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da Função de Chefe da Seção de Guarda e Suprimentos Diversos, Código DAI-111.1, nº 1161795.

Arlindo de Souza

SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

Portaria HSP - nº 2 de 1 de fevereiro de 1979

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL (HSP), DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO (HSE), usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item 11, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1979,

A - No Quadro Permanente do HSE:

I - da Referência 43, da Classe "B", para a Referência 44, da Classe "C", da Categoria Funcional de Médico, Código NS-901, e:

1 - HUMBERTO ALVES SAMPAIO, nº 170.798, em vaga decorrente da aposentadoria de Gabriel Gitsky de Alencastro, conforme Portaria nº 152, de 30.05.78.

2 - ARMIDO HUMBERTO RUBINO, nº 176.831, em vaga decorrente da aposentadoria de Gennyson Amado, conforme Portaria 41, de 29.08.78.

II - da Referência 38, da Classe "A", para a Referência 39, da Classe "B", da Categoria Funcional de Médico, Código NS-901, e:

1 - ADILSON CASTRO DA SILVA, nº 170.575, em vaga decorrente da exoneração de Alfredo D'Orsi, conforme Portaria nº 48, de 05.09.78.

2 - JOAQUIM DUARTE E SILVA JUNIOR, nº 170.607, em vaga decorrente da aposentadoria de Yussef Bedran, conforme Portaria nº 63, de 20.09.78.

3 - MARIA ALICE BARROS, nº 170.629, em vaga decorrente da progressão funcional de Humberto Alves Sampaio, conforme item I desta Portaria.

4 - DOMINGOS CARLOS BAFFI, nº 170.626, em vaga decorrente da progressão funcional de Armido Humberto Rubino, conforme item I desta Portaria.

III - da Referência 42, da Classe "A", para a Referência 43, da Classe "B", da Categoria Funcional de Enfermeiro, Código NS-904, e:

1 - MARIA BERNADETH CORRÊA DE OLIVEIRA, nº 171.643, em vaga decorrente da aposentadoria de Nerina Pereira de Matos, conforme Portaria nº 4, de 08.08.78.

2 - ÉLIDA MARIA DE SANT'ANNA, nº 172.665, em vaga decorrente da aposentadoria de Altina Santos Barbosa, conforme Portaria nº 45, de 01.09.78.

3 - SOPHIA DE MORAES RODRIGUES, nº 172.659, em vaga decorrente da aposentadoria de Djair Cavalcanti de Albuquerque Pereira, conforme Portaria nº 61, de 20.09.78.

IV - da Referência 48, da Classe "B", para a Referência 49, da Classe "C", da Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código NS-923, e:

1 - OLGA FERRINI DE FARIA, nº 171.600, em vaga decorrente da aposentadoria de Carlos Augusto de Campos, conforme Portaria nº 3, de 08.08.78.

V - da Referência 43, da Classe "A", para a Referência 44, da Classe "B", da Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código NS-923, e:

1 - JOSÉ RIBAMAR COSTA, nº 171.491, em vaga decorrente da progressão funcional de Olga Ferrini de Faria, com forme item IV desta Portaria.

VI - da Referência 23, da Classe "B", para a Referência 24, da Classe Especial, da Categoria Funcional de Telefonista, Código NM-1044, a:

1 - PALMIRA SERRA SANTA ROSA, nº 171.963, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Lúcia Lamothe Costa, conforme Portaria nº 14, de 08.08.78.

VII - da Referência 17, da Classe "C", para a Referência 18, da Classe Especial, da Categoria Funcional de Agente de Portaria, Código TP-1202, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova Classe, a:

1 - ALÔNCIO RODRIGUES DA SILVA - nº 176.898
 2 - AMÉRICO TAVARES BEZERRA - nº 173.826
 3 - CLARINDO DA SILVA RIBEIRO - nº 172.822
 4 - FERNANDO LOPES DE ANDRADE - nº 173.944
 5 - IZAIAS DRUMOND - nº 173.982
 6 - JOAQUIM VENÂNCIO RIBEIRO - nº 177.188
 7 - LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA - nº 175.323
 8 - LUIZ VIEIRA CAMARGO - nº 173.268
 9 - ORLANDO BLANC FARIA - nº 173.993

B - Na Tabela Permanente do HSE

I - da Referência 38, da Classe "A" para a Referência 39, da Classe "B", da Categoria Funcional de Médico, Código LT-NS-901, a:

1 - JOSÉ IGNÁCIO NAYA, nº 178.375, em vaga decorrente da progressão funcional de Alberto Amim, conforme Portaria HSP nº 8, de 28.08.78

Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social

RELAÇÃO N.º 125-79

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias:

O Presidente do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no uso das suas atribuições e da competência fixada no artigo 76, inciso I, do Regimento Interno desta Entidade, resolve:

PT IAPAS-PR — número 743, de 26 de janeiro de 1979 — Dispensar Milton Gomes de Mattos, matrícula número 161.829, da função de confiança de Secretário Regional de Administração, na Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso do Sul, Código LT-DAS — 101.1, número 31.70.158, cessando, em consequência, os efeitos da PT IAPAS-PR número 281, de 31 de julho de 1978, que designou o referido servidor para exercer a mesma função.

PT IAPAS-PR — número 755, de 30 de janeiro de 1979 — Designar como substituto do Superintendente Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, Código DAS — 101.2, número 32.70.071, em seus impedimentos, José Paes Biquado, matrícula número 161.423, ocupante da função de Procurador Regional, Código LT-DAS-101.2, número 31.70.192.

PT IAPAS-PR — número 757, de 30 de janeiro de 1979 — Fazer cessar os efeitos da PT IAPAS-PR número 278, de 31 de junho de 1978, que designou o servidor Fernando Calmon, matrícula número 63.527, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Ref. 48, para exercer o cargo em comissão de Secretário Regional de Arrecadação e Fiscalização, Código DAS — 101.1, número 31.70.168, na Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Presidente do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, no uso das suas atribuições e da competência fixada no item VI da PT-MPAS n.º 838, de 19.9.77, e na forma do art. 67, do Regimento Interno, aprovado pela PT-MPAS n.º 1.132, de 29.6.78, resolve:

PT IAPAS-PR — número 749, de 29 de janeiro de 1979 — 1) Nomear o servidor Rui Alves Costa — matrícula número 160.178, Agente Administrativo, Ref. 34, para exercer o cargo em comissão de Agente da Previdência Social na cidade do Rio de Janeiro — Madureira, Código DAS-101.1, número 31.005.72, mantido na estrutura originária pelo item V da Portaria MPAS número 1.124, de 23 de junho de 1978. 2) — Fazer cessar, em consequência, os efeitos da PT IAPAS-DPG número 29, de 8 de maio de 1978, que designou o servidor para exercer a função de confiança de Assistente do Departamento de Assistência aos Órgãos Regionais e Locais, Código DAI — 111.3, número 23.20229.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Relação-DF nº 05/79

ATOS DO SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-IAPAS/DFDG Nº 07, de 5-2-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL-SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 115, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT-MPAS nº 1.132/78, e considerando o que consta do processo IAPAS-423.000/02905, de 29-01-79,

RESOLVE conceder dispensa ao servidor WILSON CAMARGO, mat. nº 160.885, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, Classe "A",

Ref. 43, estatutário, da função de Chefe da Seção de Aceitação e Preparo de Pagamentos, código DAI-111.1, nº 11.72.107, para a qual foi designado pela PT-IAPAS/DFDG nº 33/78, publicada no DOUNº 244, de 26-12-78.

PORTARIA-IAPAS/DFDG Nº 08, de 5-2-79 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL-SUBSTITUTO, usando das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso I, do Regimento Interno do IAPAS, aprovado pela PT-MPAS nº 1.132/78, e tendo em vista o que consta do memorando 401-003.24 nº 147, de 25-01-79,

RESOLVE autorizar a lavratura de Contrato de Trabalho sob o regime da legislação trabalhista, para o emprego de DATILÓGRAFO, código SA-802, Classe "A", Ref. 16, na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL, em face de habilitação no concurso DASP/C-08/78, cumprindo 40 horas semanais de trabalho, conforme as disposições contidas nas normas em vigor, dos candidatos abaixo relacionados:

IVACI PEREIRA ALVES
 MARIA SALOMÉ DE OLIVEIRA
 ANA LÍGIA CRUZ BATISTA
 ARLETE SARMENTO
 MAURO HONORATO PINHEIRO
 GLICERIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Financiadora de Estudos e Projetos

INSTRUMENTO: Convênio

CÓDIGO: 442/CT

DATA DE ASSINATURA: 14.02.78

PARTES: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP
 Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho".

SIGNATÁRIOS: Alexandre Henriques Leal Filho
 Mário Brockmann Machado, pela FINEP
 Luiz Ferreira Martins, pelo Beneficiário

OBJETIVO: Conceder recursos ao Beneficiário para aplicação no Projeto sobre reprodução e nutrição animal e Estudos sobre o capim colômbio e defesa fitossanitária do milho.

VALOR: Cr\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil cruzeiros)

RECURSOS FINANCEIROS:

A FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, de acordo com o Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, entregará ao Beneficiário recursos do Fundo no montante de até Cr\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil cruzeiros), na forma da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República dada na Exposição de Motivos nº 220, 11.08.77.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:

Necessidade de regular a aplicação de recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.

INSTRUMENTO: Convênio

CÓDIGO: 441/CT

DATA DE ASSINATURA: 14.02.78

PARTES: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP
Universidade Federal do Ceará
Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

SIGNATÁRIOS: Alexandre Henriques Leal Filho
Mário Brockmann Machado, pela FINEP
Pedro Teixeira Barroso, pela Universidade
de Federal do Ceará.
José Anchieta E. Barreto, pela Fundação
Cearense de Pesquisa e Cultura

OBJETIVO: Conceder recursos ao Beneficiário para aplicação no Projeto
de Pesquisa e Pós-Graduação em Fitotecnia e Economia Rural.

VALOR: Cr\$ 3.862.800,00 (Três milhões, oitocentos e sessenta e dois
mil e oitocentos cruzeiros).

RECURSOS FINANCEIROS:

A FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do
FNDCT, de acordo com o Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975,
entregará ao Beneficiário recursos do Fundo no montante de até Cr\$..
Cr\$ 3.862.800,00 (Três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil e
oitocentos cruzeiros), na forma da autorização do Excelentíssimo
Senhor Presidente da República dada na Exposição de Motivos nº 205,
de 03.08.77, recursos esses que serão depositados em conta especial
vinculada no Banco do Brasil, e serão movimentados e aplicados pela
Executora.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:

Necessidade de regular a aplicação de recursos prove-
nientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -
FNDCT.

INSTRUMENTO: Convênio

CÓDIGO: 440/CT

DATA DE ASSINATURA: 14.02.78

PARTES: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP
Universidade Federal do Ceará
Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura

SIGNATÁRIOS: Alexandre Henriques Leal Filho
Mário Brockmann Machado, pela FINEP
Pedro Teixeira Barroso, pela Universida
de Federal do Ceará.
José Anchieta E. Barreto, pela Fundação
Cearense de Pesquisa e Cultura.

OBJETIVO: Conceder recursos ao Beneficiário para aplicação no Projeto
de Pesquisas em Sementes.

VALOR: Cr\$ 3.940.000,00 (Três milhões, novecentos e quarenta mil cruzei-
ros).

RECURSOS FINANCEIROS:

A FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT,
de acordo com o Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, entregará ao
Beneficiário recursos do Fundo no montante de até Cr\$ 3.940.000,00 (Três
milhões, novecentos e quarenta mil cruzeiros).

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:

Necessidade de regular a aplicação de recursos proveni-
entes do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico -
FNDCT.

INSTRUMENTO: Convênio

CÓDIGO: 438/CT

DATA DE ASSINATURA: 10.02.78

PARTES: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

SIGNATÁRIOS: Alexandre Henriques Leal Filho
Fábio Celso de Macedo Soares Guimarães, pela FINEP
Caspar Erich Stemmer, pelo Beneficiário

OBJETIVO: Conceder recursos ao Beneficiário para dar cobertura
às despesas de execução do projeto de desenvolvimen-
to de capacitação do Departamento de Engenharia Mecâ-
nica, em pesquisa de máquinas, ferramentas e proces-
sos de fabricação, bem como de fenômenos de transpor-
te e sistemas técnicos.

VALOR: US\$ 700.000,00 (Setecentos mil dólares)

RECURSOS FINANCEIROS E FUNDAMENTO:

A FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do
FNDCT, de acordo com o Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, entre-
gará ao Beneficiário recursos provenientes do Empréstimo do Banco Internac-
ional de Desenvolvimento - BID, nº 327/OC-BR, de 23.02.77, firmado
entre o BID e a União, nos Termos do Decreto nº 79.286 de 16.02.77, no
montante de até US\$ 700.000,00 (Setecentos mil dólares).

INSTRUMENTO: Convênio

CÓDIGO: 437/CT

DATA DE ASSINATURA: 2.02.78

PARTES: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP
Universidade Federal do Rio de Janeiro

SIGNATÁRIOS: Alexandre Henriques Leal Filho
Fábio Celso de Macedo Soares Guimarães,
pela FINEP
Luiz Renato Caldas, pelo Beneficiário

OBJETIVO: Conceder recursos ao Beneficiário para a
realização do Curso de Pós-Graduação em
Nível de Mestrado e de Pesquisa Científi-
ca e Tecnológica no campo macromolecular.

VALOR: Cr\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros)

RECURSOS FINANCEIROS:

A FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT,
de acordo com o Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, entregará ao

Beneficiário até o montante de Cr\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros), na forma da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República dada na Exposição de Motivos nº 459, de 14.12.77.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:

Necessidade de regular a aplicação de recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.

INSTRUMENTO: Convênio

CÓDIGO: 431/CT

DATA DE ASSINATURA: 21.01.78

PARTES: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

SIGNATÁRIOS: Alexandre Henriques Leal Filho
Mário Brockmann Machado, pela FINEP
Homero Sô Jobim, pelo Beneficiário

OBJETIVO: Conceder ao Beneficiário recursos para manutenção das atividades do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa Básica.

VALOR: Cr\$ 32.050.000,00 (Trinta e dois milhões e cinquenta mil cruzeiros).

RECURSOS FINANCEIROS:

A FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, de acordo com o Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, e nos Termos da Decisão de Diretoria nº 754, de 16.09.77, entregará ao Beneficiário recursos do Fundo no montante de até Cr\$ 32.050.000,00 (Trinta e dois milhões e cinquenta mil cruzeiros), na forma da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República dada na Exposição de Motivos nº 384, de 22.11.77.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:

Necessidade de regular a aplicação de recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo a Convênio

CÓDIGO: 248/CT-01

DATA DE ASSINATURA: 9.02.78

PARTES: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP
Centro de Pesquisas e Desenvolvimento - CEPED

SIGNATÁRIOS: Alexandre Henriques Leal Filho
Fábio Celso de Macedo Soares Guimarães, pela FINEP
Kurt Politzer, pelo Beneficiário

OBJETIVO: Conceder ao Beneficiário recursos adicionais para permitir o prosseguimento do Programa de Treinamento de Pessoal.

VALOR: Cr\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil cruzeiros).

RECURSOS FINANCEIROS:

A FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, de acordo com o Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, e nos Termos

da Decisão de Diretoria nº 753, de 16.09.77, entregará ao Beneficiário recursos do Fundo no montante de até Cr\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil cruzeiros), na forma da autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, dado na Exposição de Motivos nº 384, de 22.11.77.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:

Necessidade de regular a aplicação de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo à Contrato

CÓDIGO: IF/213-02

DATA DE ASSINATURA: 26.12.77

PARTES: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP
Fundação Universidade do Rio Grande - FURG

SIGNATÁRIOS: Alexandre Henriques Leal Filho
Fábio Celso de Macedo Soares Guimarães, pela FINEP
Fernando Lopes Pedone, pelo Beneficiário

OBJETIVO: Conceder recursos ao Beneficiário p/a manutenção do apoio à implantação do Projeto Atlântico, com o custo das despesas referentes à aquisição de uma embarcação destinada à pesquisa oceanográfica.

VALOR: Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

RECURSOS FINANCEIROS:

A FINEP, de acordo com o Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, e nos Termos da Decisão de Diretoria nº 971/77, de 21 de outubro de 1977, entregará ao Beneficiário recursos do Fundo no montante de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:

Necessidade de regular a aplicação de recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT.

Ofício nº2163/79

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. NATUREZA: Termo Aditivo ao Convênio nº 41/78, celebrado em 20 de junho de 1978.
2. PARTES: Serviço Nacional de Formação Profissional Rural - SENAR e EMBRATER.
3. OBJETIVO: Prorroga até 31 de março de 1979, o prazo de duração do Convênio ora aditado.
4. DATA E ASSINATURAS:

Brasília, 30 de janeiro de 1979

a) HÉLIO NAVES - Diretor Geral do SENAR

b) RENATO SIMPLÍCIO LOPES - Presidente da EMBRATER.

CERES - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SISTEMAS EMBRAPA - EMBRATER.

Extrato dos Estatutos

- Art. 1º - CERES-Fundação de Seguridade Social dos Sistemas EMBRAPA-EMBRATER, doravante designada simplesmente FUNDAÇÃO, criada pela EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMBRATER e pela EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, doravante designadas simplesmente PATROCINADORAS INSTITUIDORAS, é uma entidade de previdência privada, não lucrativa, de fins previdenciais e assistenciais, constituída sob a forma de FUNDAÇÃO, de acordo com o item II do artigo 5º da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977 e Decreto 81.240, de 20.01.78, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, que tem por objetivos primordiais:
- I - Suplementar as prestações previdenciais asseguradas pelo INPS a grupos familiares dos empregados e dirigentes vinculados sob o regime da CLT às PATROCINADORAS INSTITUIDORAS e a outras pessoas jurídicas que venham a ser admitidas como patrocinadoras da FUNDAÇÃO;
 - II - Promover o bem-estar social dos seus destinatários.
- § 1º - O patrimônio da FUNDAÇÃO é autônomo, livre e desvinculado de qualquer outro órgão ou entidade.
- § 2º - As obrigações assumidas pela FUNDAÇÃO não são imputáveis, isolada ou solidariamente, aos seus destinatários.
- Art. 4º - O prazo de duração da FUNDAÇÃO é indeterminado.
- Art. 5º - A FUNDAÇÃO não poderá solicitar concordata e não está sujeita a falência, mas, tão somente, ao regime de liquidação extrajudicial previsto na Seção III do Capítulo IV da Lei nº 6.435 de 15 de julho de 1977.
- Art. 19º - O custeio do plano de benefícios será atendido pelas seguintes fontes de receitas e na forma estipulada no Regulamento.
- I - Contribuição mensal dos participantes ativos;
 - II - Contribuição mensal dos participantes assistidos;
 - III - Contribuição mensal dos patrocinadores, mediante o recolhimento de percentuais calculados sobre o total bruto de suas folhas de remuneração dos empregados;
 - IV - Jóias dos participantes ativos, determinadas atuarialmente em face da idade, remuneração, tempo de serviço prestado ao patrocinador, tempo de vinculação à previdência social e tempo de afastamento voluntário da FUNDAÇÃO;
 - V - Dotação inicial dos patrocinadores a ser fixada no Regulamento ou em atos regulamentares;
 - VI - Receitas de aplicações do patrimônio;
 - VII - Doações, subvenções, legados e rendas extraordinárias, não previstas nos itens precedentes.
- Art. 33º - São responsáveis pela administração e fiscalização da FUNDAÇÃO:

- I - O Conselho de Curadores;
- II - A Diretoria Executiva;
- III - O Conselho Fiscal.

Art. 35º - O Conselho de Curadores será constituído por um representante de cada patrocinador investido de poderes específicos para este fim, ressalvado o disposto no artigo 74.

§ 1º - A Presidência do Conselho de Curadores será exercida pelos representantes das PATROCINADORAS INSTITUIDORAS EMBRAPA-EMBRATER em mandatos alternados de 03 (três) anos.

§ 2º - O representante de patrocinador no Conselho de Curadores não poderá ser simultaneamente, seu Conselheiro Fiscal e Diretor.

§ 3º - Os membros efetivos do Conselho de Curadores terão o mandato de 03 (três) anos, permitida sua recondução, respeitado o disposto no parágrafo 3º do artigo 33, e cada um terá um suplente com igual mandato, que o substituirá em seus impedimentos eventuais.

Art. 74º - O primeiro Conselho de Curadores será constituído por 03 (três) elementos a serem designados pelas PATROCINADORAS INSTITUIDORAS, com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 38º - A Diretoria Executiva compor-se-á de 03 (três) membros:

- I - Diretor-Superintendente;
- II - Diretor de Seguridade;
- III - Diretor-Financeiro.

§ 1º - Os membros da Diretoria Executiva serão designados pelo Conselho de Curadores dentre as listas triplíces para cada cargo apresentadas conjuntamente pelas PATROCINADORAS INSTITUIDORAS, EMBRAPA-EMBRATER.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser empregados dos patrocinadores e participantes da FUNDAÇÃO.

§ 3º - Os membros da Diretoria Executiva terão mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

§ 6º - O Diretor-Superintendente representará a FUNDAÇÃO, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores com poderes adjudicia e ad-negotia, prepostos ou delegados, mediante aprovação da Diretoria Executiva, especificados nos respectivos instrumentos os atos e as operações que poderão praticar.

Art. 57º - Este Estatuto só poderá ser alterado por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho de Curadores e da Diretoria Executiva, em reunião conjunta, sujeita à homologação das PATROCINADORAS INSTITUIDORAS e à aprovação do Ministro da Previdência e Assistência Social.

Art. 58º - As alterações do Estatuto da FUNDAÇÃO não poderão:

- I - Contrariar os objetivos referidos no artigo 1º;
- II - Reduzir benefícios já iniciados;
- III - Prejudicar direitos de qualquer natureza, adquiridos pelos participantes assistidos e beneficiários.

Brasília, DF., 01 de fevereiro de 1979.
(Ofício Nº 5/79)

**MINISTÉRIO
DO
INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA
DA ZONA FRANCA DE MANAUS**

Especie — Convênio nº 001-79, datado de 31 de janeiro de 1979. Partes: Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA e a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental — ABES. Objeto — Objetiva a colaboração financeira à ABES, no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para a realização, nesta capital, do 10º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. Prazo — E' de 90 dias. Dotação orçamentária — A despesa decorrente da execução deste Convênio correrá à conta da seguinte dotação do Orçamento da SUFRAMA: Programa de Trabalho: 07090402.546 — Elemento de Despesa 4.1.3.0.2, conforme Nota de Empenho nº 113-79, de 24.1.79. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 2 de fevereiro de 1979.

Especie — Termo Aditivo nº 003-79, datado de 24 de janeiro de 1979. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) e o Banco do Es-

tado do Amazonas S. A. (BEA). Objeto — Prorrogar por mais um (1) ano o Contrato de Locação nº 001-77, de 24 de fevereiro de 1977. Valor — E' de Cr\$ 169.957,44 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta e quatro centavos). Dotação orçamentária — A despesa decorrente da execução deste ajuste correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SUFRAMA: Programa de Trabalho .. 07070212.547; Elemento de Despesa — 3.1.3.2. Número do Empenho — 010-79 de 2 de janeiro de 1979. Observação: O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 2 de fevereiro de 1979.

Especie — Termo Aditivo nº 004-79, datado de 2 de janeiro de 1979. Partes — Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA e a firma Estacon Homologado pela Resolução nº 063-79 prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo do Contrato nº 012-78, datado de 25 de setembro de 1978. Fundamento — Homologado pela Resolução nº 063-79 do Conselho de Administração da SUFRAMA. Observação — O presente extrato foi elaborado de conformidade com o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976. Manaus, 2 de fevereiro de 1979.

Of. nº AP nº 007-79

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

PRESIDÊNCIA

EXTRATO CONVÊNIO Nº 01/79 -

Convênio datado e assinado em 26 de janeiro de 1979 entre o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS) por GERSON SÁ PINTO COUTINHO - Presidente do INAMPS, e Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) por VINICIUS FONSECA - Presidente da FIOCRUZ.

OBJETO : Realização de um Programa de Residência em Medicina Social para o INAMPS.

ORIGEM DOS RECURSOS: Dotação Orçamentária do INAMPS, através programa 79/80, elemento de despesa 313.20.

VALOR GLOBAL: CR\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta cruzeiros) - (CR\$ 7.000,00 x 10 x 12).

PRAZO DE VALIDADE: A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01-03-1979, podendo ser prorrogado, em caso de conveniência das partes, mediante assinatura de **TERMO ADITIVO**.

(Ofício Nº 187/79)

Extrato do Contrato nº 323/78. Processo nº 3.017.033 de 6.9.78. Concorrência nº 178/78. Na forma da decisão exarada às fls. 113 e 126 do processo em referência, foi firmado em 8.1.79 o Contra-

to 323/78 entre o INAMPS e a firma FORD BRASIL S.A., para aquisição de ambulâncias, destinadas a Entidades que prestam assistências aos beneficiários rurais, pelo prazo de 90 (noventa) dias úteis, no valor de Cr\$ 27.782.753,00 (vinte e sete milhões, setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 434.00.2005.7034 / 40 e 43, no valor total da despesa.
(Ofício Nº 180/79)

Extrato do Contrato nº 392/78. Processo nº 3.020.796 de 17.10.78. Concorrência nº 123/78. Na forma da decisão exarada às fls. 79 do processo em referência, foi firmado em 8.1.79 o Contrato nº 392/78, entre o INAMPS e a firma FORD BRASIL S.A., para aquisição de viaturas, destinadas a diversas Superintendências, pelo prazo de 90 (noventa) dias úteis, no valor de Cr\$ 5.088.267,00 (cinco milhões, oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 434.04.2001.0010/28 no valor total da despesa.
(Ofício Nº 182/79)

Instituto de Administração Financeira de Previdência e Assistência Social — IAPAS

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM SÃO VICENTE,

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Extrato do Contrato de Locação nº 01/78 - Processo 21-0/517.414/68, de 090868 - Renovação do Contrato denunciado e vencido em 02.02.78. Na forma da decisão exarada às fls.225, do processo citado foi firmado em 14.08.78, o Contrato nº 01/78, entre o IAPAS e o Sr. Jamil Ibnayih El Muheison e sua mulher Dona Husni Husni El Muheison, para locação do imóvel, com área total de 1.600,60m2., situado na Rua Martin Afonso, nºs 460/4, em São Vicente - Estado de São Paulo, onde se encontra instalada a Agência da Previdência Social em São Vicente, pelo prazo de 3 (três) anos, a iniciar-se em 03.02.78. A despesa, no valor mensal de Cr\$70.000,00 e anual Cr\$840.000,00, mais impostos e taxas, reajustável, anualmente e após os primeiros doze meses da vigência do contrato, pelas variações nominais das ORTN, correrá à conta da dotação orçamentária própria, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nºs 2001/9116/313.20/20, 21 e 27/78.
(Ofício Nº 17/79)

Central de Medicamentos

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E A FUNDAÇÃO ATUALPHO DE PAIVA, PARA FORNECIMENTO À PRIMEIRA, PELA SEGUNDA, DE PRODUTOS BIOLÓGICOS.

Nº DOCUMENTO: CT-CODEPRO - 021/79 DATA ASSINATURA: 05.02.79

OBJETO: O fornecimento pela FUNDAÇÃO, à CEME, de 16.000.000 (dezesseis milhões) de doses de Vacinas BCG Intradérmica Liofilizada, nas datas a serem indicadas pela segunda.

DESPESAS: Correrá à conta do FUNCEME, Orçamento Programa de 1979, Atividade nº 15754314.006 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos.

Nota de Empenho nº 0066, de 05 de fevereiro de 1979, no valor de Cr\$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil cruzeiros), Elemento de Despesa 3.1.2.0 - Material de Consumo, 11.00 - Produtos Químicos e Farmacêuticos.

VALOR TOTAL: Cr\$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil cruzeiros).

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e terminará no dia 31 de dezembro de 1979.

ASSINARAM:

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da CEME

JOÃO CARDOSO DE CASTRO
Presidente da Fundação

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E DO BEM-ESTAR SOCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO, PARA FABRICAÇÃO E O FORNECIMENTO À PRIMEIRA, PELO ÚLTIMO, DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.

Nº DOCUMENTO: CT-CODEPRO - 020/79

DATA ASSINATURA: 02.02.79

OBJETO: A fabricação e o fornecimento pela SECRETARIA, à CEME, de produtos farmacêuticos produzidos no LABORATÓRIO, de acordo com os quantitativos e respectivos preços unitários.

DESPESAS: Correrá à conta do FUNCEME, Orçamento Programa de 1979, Atividade nº 15754314.006 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos.

Nota de Empenho nº 0065, de 02 de fevereiro de 1979, no valor de Cr\$ 13.570.000,00 (treze milhões e quinhentos e setenta mil cruzeiros), Elemento de Despesa 3.1.2.0 - Material de Consumo, 11.00 - Produtos Químicos, Biológicos e Farmacêuticos.

VALOR TOTAL: Cr\$ 13.570.000,00 (treze milhões e quinhentos e setenta mil cruzeiros);

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 1979.

ASSINARAM:

GILSON FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da CEME

HÉLIO FIGUEIREDO FREIRE
Secretário de Saúde do
Estado do Paraná
(EMP. Nº 28/79)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

CGC N.º 00091652
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, em sua Sede, no Setor de Autarquias Norte — Edifício Petrobrás, 5.º andar — em Brasília, DF, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 0404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1978.

Brasília, em 06 de fevereiro de 1979.
— *Yvan Barretto de Carvalho*.

Dias: 12, 13 e 14.2.79.
(N.º 01.500 — 8.2.79 — Cr\$ 330,00).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-79 AVISO

A Comissão Permanente de Demarcação de Terras, designada pela Portaria número 189P, de 12 de março de 1975, do Senhor Presidente da Fundação Nacional do Índio, torna público para o conhecimento dos interessados que às 9 horas do dia 14 de março do corrente ano, se reunirá no 7º andar do Bloco "A" — Setor de Autarquias Sul — Quadra 1 — Ministério do Interior — Brasília — Distrito Federal, para recebimento e abertura de propostas para execução dos trabalhos de medição e demarcação das seguintes áreas indígenas: Lauro Sodré e Uma Iaqu — Município de Benjamin Constant — Amazonas; Bau-Menkranotire — Município de Altamira — Pará; Munduruku (complementação) — Município de Itaituba — Pará; Kiriki — Município de Ribeira do Pombal — Bahia; Massacará — Município de Euclides da Cunha — Bahia; Funil — Município de Tocantina — Goiás; Kaxarari — Municípios de Porto Velho — Roraima e Labre Amazonas; Mangueira, Anta, Pium, Boqueirão, Trua u, Serra da Moça, Sucuba, Taba Lascaça, Malacacheta, Manoa Pium, Jacamin e Canaanim — Município de Boa Vista — RR; Kaxinawá do Igarapé Paranoá — Município de Envira — Amazonas; Poyanawá — Municípios de Cruzeiro do Sul — Acre e Ipixuna — Amazonas; Kampa, Kulina, Kulina do Igarapé

pé do Pau e Kaxinawá — Município de Feijó — Acre; Kulina da Aldeia Santo Amaro, Kulina da Aldeia Maronawá e Kaxinawá da Aldeia da Fronteira — Município de Manoel Urbano — Acre; Nukini e Jaminawa — Município de Cruzeiro do Sul — Acre.

Informações complementares e documentação referente à concorrência poderão ser adquiridas nos seguintes endereços:

PRIMEIRA DELEGACIA REGIONAL

Rua dos Andradas, número 473
Manaus — AM

SEGUNDA DELEGACIA REGIONAL

Avenida Nazaré, número 489
Belém — PA

TERCEIRA DELEGACIA REGIONAL

Rua Marcos Amerim número 234
Recife — PE.

SETIMA DELEGACIA REGIONAL

Rua 261-B, número 207, Quadra 109,
Lote 5,
Setor Universitário,
Goiânia — GO.

OITAVA DELEGACIA REGIONAL

Avenida Getúlio Vargas, número 100
Porto Velho — RO.

DECIMA DELEGACIA REGIONAL

Avenida Consolata número 919
Boa Vista — RR.
Ajudância do Acre
Rua Francisco Ribeiro número 93
Rio Branco — AC
Escritório de Representação Rio de Janeiro.

Avenida Presidente Wilson número 164
— 11º andar.

Rio de Janeiro — RJ.
Departamento Geral do Patrimônio

Indígena.
Setor de Autarquias Sul — Quadra 1 —
Bloco "A" — 6º andar.
Ministério do Interior.

Brasília — DF — Doutora Lata Mattar
e Rodrigues — Presidente C.P.D.T.

(Dias: 12, 13 e 14.2.79)

Ofício nº 4-79

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI N.º 5.869, DE 11/1/1973
com as corrigendas da
LEI N.º 5.925, DE 1/10/1973

DIVULGAÇÃO
N.º 1.224

3.ª EDIÇÃO

PREÇO
Cr\$ 30,00

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

ALFABÉTICO-REMISSIVO — Pela ordem alfabética do assunto.

LEGISLAÇÃO REVOGADA — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00

**REVISTA
DO
TRIBUNAL
FEDERAL DE
RECURSOS**

Nº 57 (janeiro a março de 1978)

PREÇO: Cr\$ 110,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, nº 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedido pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

**CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL**

Emendas ns. 1 a 10

Com Índice Alfabético Remissivo

Divulgação nº 1.161

4ª edição

PREÇO: Cr\$ 35,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ORDENAMENTO JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

DIVULGAÇÃO

Nº 1.252

DECRETO-LEI Nº 2, DE 15/3/75

PREÇO

Cr\$ 4,00